



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONTRATANTE (UASG) :

981385

OBJETO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E READEQUAÇÃO NAS E.E.I.E.F. PADRE FREDERICO NIERHOFF E MELVIN JONES NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.708.315,78

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

04 DE NOVEMBRO DE 2024 ÀS 10H:00MIN

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

EMPREITADA POR PREÇO

UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO	11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
8. DOS RECURSOS	17
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



EDITAL

MUNICÍPIO DE CRATO/CE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.18.1

Torna-se público que o(a) MUNICÍPIO DE CRATO/CE, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sediado à Rua Dom Pedro II, 203, realizará licitação no Dia 04/11/2024 às 10H:00MIN (horário de Brasília), na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 1602001/2023 - GP, suas alterações e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E READEQUAÇÃO NAS E.E.I.E.F. PADRE FREDERICO NIERHOFF E MELVIN JONES NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será realizada em único item.

1.2. O Critério de Julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 1602001/2023 - GP.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista

ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,

trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



- 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.6.11. Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.
- 2.6.12. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 a 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do item;

4.1.2. Quantidade cotada.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. No caso do critério de julgamento maior desconto, o percentual de desconto será linear aplicado sobre todos os serviços do orçamento base da licitação. O vencedor será o licitante que ofertar o maior desconto linear sobre a planilha do orçamento base da licitação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem anterior.

4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente/Comissão de Contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. O modo de disputa adotado para o envio de lances na licitação será o "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente/Comissão de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Op

9



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou ordem decrescente de percentuais de descontos.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Agente/Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente/Comissão de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente/Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance no caso de julgamento por menor preço ou na faixa de até 10% (dez por cento) abaixo da melhor proposta ou melhor lance no caso de julgamento por maior desconto serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou desconto superior ao da primeira



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas neste Edital;

5.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. Empresas brasileiras;



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



5.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente/Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do percentual de desconto mínimo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O Agente/Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **4 (quatro) horas úteis**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao Agente/Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Agente/Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente/Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente/Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente/Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente/Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo ou abaixo do percentual de desconto mínimo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração ou percentual de desconto seja superior a 25% (vinte e cinco por cento), independentemente do regime de execução.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente/Comissão de Contratação, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta ou se o percentual de desconto for acima de 15% (quinze por cento), equivalente ao valor do desconto proposto aplicado sobre o valor orçado pela Administração, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de obras/serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários e totais, composição de custos unitários, cronograma físico-financeiro seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos formatos PDF (devidamente assinadas pelo representante legal e responsável técnico da proponente) e também em EXCEL (apenas para conferência, não sendo necessário assinatura).

6.11.2. Na planilha orçamentária e na planilha de composição do BDI, a empresa deverá propor, respectivamente, valores para os preços unitários/totais e para os Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) com duas casas decimais após a vírgula. Caso os valores mencionados sejam inseridos nas planilhas através de fórmulas, deverá ser utilizada a função truncar(...) do Microsoft Excel, limitando em duas casas decimais, para eliminar as divergências de arredondamento.

6.11.3. No caso do critério de julgamento por maior desconto, o percentual de desconto deverá ser linear aplicado sobre todos os serviços do orçamento base da licitação.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso necessite de maior tempo para diligência, análise mais detalhada da proposta ou da documentação de habilitação, o Agente/Comissão de Contratação poderá suspender a sessão pública sendo a mesma reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do Agente/Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico (chat do sistema) utilizado para divulgação.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos a seguir, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, devendo ser analisada a regularidade deste cadastro.

7.1.2. A qualificação econômico-financeira é exigida em virtude da necessidade de comprovação de capacidade financeira, tendo em vista que o objeto busca contratação com aplicação de valores em materiais, pessoal e equipamentos, bem como para atender às exigências naturais do SICAF.

7.2. Em relação à qualificação técnica, a licitante deverá apresentar as seguintes documentações:

7.2.1. Profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, conforme parcelas de relevância.

7.2.1.1. Na documentação de que trata o item anterior, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que,



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

7.2.2. A licitante deverá apresentar certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei 14.133/21 e conforme parcelas de relevância.

7.2.3. Os atestados para comprovação de Capacidade Técnica Profissional e Operacional são restritos às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, definidos no Projeto Básico, conforme a seguir:

7.2.3.1. Qualificação Técnica

7.2.3.2. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade

7.2.3.3. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.2.3.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
TINTA ACRÍLICA 2 DEMÃOS C/ ROLO DE LÃ	M2	2741,87
CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	730,03
PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	515,53
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	M2	939,04



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



7.2.3.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.2.3.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.2.3.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.2.4. A licitante deverá fazer a indicação do pessoal técnico para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

7.2.5. Registro ou inscrição na entidade profissional competente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da sede da licitante.

7.2.6. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.2.7. Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos itens 7.2.1 e 7.2.4, quando da proposta e durante a execução da obra ou do serviço licitado, deverão estar vinculados à empresa licitante por meio de contratos de prestação de serviços, celebrados de acordo com a legislação civil comum, ou que tenham vínculo trabalhista ou societário, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

7.2.8. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

7.2.8.1. caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

7.2.8.2. caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

7.2.8.3. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

7.2.9. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Participação de consórcio de empresas

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

Declarações

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Vistoria Prévia

7.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado junto à **Secretaria de Educação do Município de Crato, através do e-mail setortecnico.sme.crato@gmail.com**, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



7.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.13. A verificação pelo Agente/Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente/Comissão de Contratação.

7.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.16. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente/Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente/Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.19. Quando a fase de habilitação já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico

www.gov.br/compras.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer

documento que tenha sido solicitado pelo Agente/Comissão de Contratação durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento

equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

Op

e



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial

quando:

9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município do Crato/CE, pelo prazo de 2 (dois) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial (www.gov.br/compras) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: licitacrato@gmail.com.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente/Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.gov.br/compras e site oficial do município: www.crato.ce.gov.br.

11.11. Todas as notificações/advertências/convocações para as empresas participantes e/ou vencedora serão feitas via DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO (www.crato.ce.gov.br/diário-oficial) e/ou www.gov.br/compras.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES

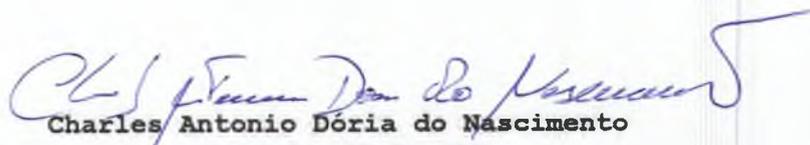


PREFEITURA DO
CRATO



11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO (Resumo Consolidado, Orçamento Consolidado, Cronograma Físico Financeiro Consolidado, Resumo, Orçamento, Cronograma, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo, Composições de Custos, Composição do BDI, Encargos Sociais, ART de Projeto e Orçamento e Projetos); Apêndice do Anexo I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR; ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.


Charles Antonio Dória do Nascimento
Analista de Gestão
Setor de Licitação


Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária Municipal de Educação
Portaria N° 0107011/2022- GP



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

d

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO
CRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 685

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARA REFORMA E READEQUAÇÃO NAS E.E.I.E.F. PADRE
FREDERICO NIERHOFF E MELVIN JONES NO MUNICÍPIO DE
CRATO-CE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 680

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESUMO CONSOLIDADO

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretária de Educação
Portaria Nº 0107011.2021 - GP


Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 687

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E READEQUAÇÃO NAS E.E.I.E.F. PADRE FREDERICO NIERHOFF E MELVIN JONES NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

ENDEREÇO: DIVERSAS LOCALIDADES EM CRATO/CE

NÃO DESONERADO

TABELAS: SEINFRA 028; SINAPI-CE - 06/2024

BDI SERVIÇOS: 22,11%

DATA: AGOSTO/2024

BDI MATERIAIS: 15,28%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA - RESUMIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO	
E.E.I.E.F. PADRE FREDERICO NIERHOFF			
PRÉDIO DEMOLIDO			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,68%	R\$ 27.824,89
2.0	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	2,21%	R\$ 36.529,10
3.0	MOVIMENTOS DE TERRA	0,69%	R\$ 11.349,49
4.0	ESTRUTURAS	10,87%	R\$ 179.926,26
5.0	SISTEMAS DE COBERTURA	2,59%	R\$ 42.809,34
6.0	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	4,57%	R\$ 75.660,22
7.0	SISTEMAS DE PISOS	4,83%	R\$ 79.984,12
8.0	REVESTIMENTOS E PINTURAS	8,84%	R\$ 146.434,32
9.0	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	4,76%	R\$ 78.758,16
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,19%	R\$ 19.741,50
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	0,44%	R\$ 7.264,35
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAIS	0,47%	R\$ 7.710,28
13.0	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	0,30%	R\$ 5.042,14
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS	0,41%	R\$ 6.848,62
REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO			
15.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	2,34%	R\$ 38.728,21
16.0	MOVIMENTOS DE TERRA	0,02%	R\$ 330,43
17.0	ESTRUTURAS	0,67%	R\$ 11.014,09
18.0	SISTEMAS DE COBERTURA	5,06%	R\$ 83.711,09
19.0	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	0,92%	R\$ 15.268,54
20.0	SISTEMAS DE PISOS	11,35%	R\$ 187.917,36
21.0	REVESTIMENTOS E PINTURAS	20,91%	R\$ 346.305,24
22.0	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	5,31%	R\$ 87.914,97
23.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,47%	R\$ 90.527,82
24.0	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	0,97%	R\$ 16.067,16
25.0	SERVIÇOS DIVERSOS	0,52%	R\$ 8.688,70
26.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	2,63%	R\$ 43.473,00
TOTAL GERAL		R\$	1.655.829,40
E.E.I.E.F. MELVIN JONES			
1.0	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	28,97%	R\$ 15.206,12
2.0	MOVIMENTOS DE TERRA	23,99%	R\$ 12.589,68
3.0	CONTENÇÕES	44,11%	R\$ 23.151,58
4.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	2,93%	R\$ 1.539,00
TOTAL GERAL		R\$	52.486,38
TOTAL GERAL DO PROCESSO		R\$	1.708.315,78

UM MILHÃO, SETECENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretária de Educação
Portaria N° 0107011.2021 - GP


Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO
CRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

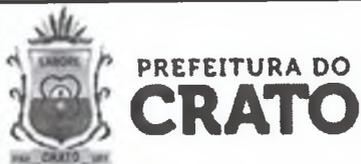
FLS Nº: 680

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ORÇAMENTO CONSOLIDADO


Germana Maria Brito R. Alencar
Secretária de Educação
Portaria Nº 0107011.2021 - GP


Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E READEQUAÇÃO NAS E.E.I.E.F. PADRE FREDERICO NIERHOFF E MELVIN JONES NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

ENDEREÇO: DIVERSAS LOCALIDADES EM CRATO/CE

TABELAS: SEINFRA 028; SINAPI-CE - 06/2024

DATA: AGOSTO/2024

NÃO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	22,11%
BDI INSUMOS:	15,28%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

ITEM	CÓD.	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO UNIT. C/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO
------	------	------	-----------	------	--------	-----------------------------------	-----------------------------------	----------------------------

E.E.I.E.F. PADRE FREDERICO NIERHOFF

PRÉDIO DEMOLIDO

1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 27.824,89
1.1	C	103689	SINAPI FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	10,00	R\$ 316,30	R\$ 386,23	R\$ 3.862,30
1.2	C	C0370	SEINFRA BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN	1,00	R\$ 7.094,00	R\$ 8.662,48	R\$ 8.662,48
1.3	C	C2316	SEINFRA TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	86,17	R\$ 119,81	R\$ 146,30	R\$ 12.606,67
1.4	C	C1630	SEINFRA LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	285,02	R\$ 7,74	R\$ 9,45	R\$ 2.693,44
							Subtotal 1.0:	R\$ 27.824,89

2.0			DEMOLIÇÃO E RETRADAS					R\$ 36.529,10
2.1			COBERTAS					
2.1.1	C	97647	SINAPI REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	282,56	R\$ 3,63	R\$ 4,43	R\$ 1.251,74
2.1.2	C	97650	SINAPI REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	282,56	R\$ 7,84	R\$ 9,57	R\$ 2.704,10
2.1.3	C	97651	SINAPI REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	5,00	R\$ 85,51	R\$ 104,42	R\$ 522,10
2.2			PISOS					
2.2.1	C	104790	SINAPI DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	20,62	R\$ 117,36	R\$ 143,31	R\$ 2.955,05
2.3			ESTRUTURAS					

2.3.1	C	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	25,40	R\$	198,60	R\$	242,51	R\$	6.159,75
2.3.2	C	97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	38,14	R\$	92,49	R\$	112,94	R\$	4.307,53
2.4				ESQUADRIAS								
2.4.1	C	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	28,56	R\$	9,77	R\$	11,93	R\$	340,72
2.4.2	C	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	9,20	R\$	25,24	R\$	30,82	R\$	283,54
2.5				ALVENARIAS								
2.5.1	C	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	119,85	R\$	58,04	R\$	70,87	R\$	8.493,77
2.6				LOUÇAS								
2.6.1	C	C1061	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	9,00	R\$	22,76	R\$	27,79	R\$	250,11
2.7				CARGA E TRANSPORTE								
2.7.1	C	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	328,86	R\$	9,22	R\$	11,26	R\$	3.702,96
2.7.2	C	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1644,30	R\$	2,77	R\$	3,38	R\$	5.557,73
										Subtotal 2.0:	R\$	36.529,10

3.0				MOVIMENTOS DE TERRA								R\$	11.349,49
3.1	C	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	111,87	R\$	59,36	R\$	72,48	R\$	8.108,34	
3.2	C	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	119,11	R\$	6,44	R\$	7,86	R\$	936,20	
3.3	C	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	70,38	R\$	26,82	R\$	32,75	R\$	2.304,95	
										Subtotal 3.0:	R\$	11.349,49	

4.0				ESTRUTURAS								R\$	179.926,26
4.1				INFRAESTRUTURA									
4.1.1	C	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,38	R\$	414,87	R\$	506,60	R\$	1.205,71	
4.1.2	C	C0056	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	6,38	R\$	616,05	R\$	752,26	R\$	4.799,42	
4.1.3	C	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	47,38	R\$	142,69	R\$	174,24	R\$	8.255,49	
4.1.4	C	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	121,61	R\$	76,19	R\$	93,04	R\$	11.314,59	
4.1.5	C	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA 50 D=50MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	170,47	R\$	16,80	R\$	20,51	R\$	3.496,34	

4.1.6	C	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	91,15	R\$	14,40	R\$	17,58	R\$	1.602,42
4.1.7	C	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	682,20	R\$	12,83	R\$	15,67	R\$	10.690,07
4.1.8	C	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	7,31	R\$	733,13	R\$	895,23	R\$	6.544,13
4.1.9	C	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	8,25	R\$	886,02	R\$	1.081,92	R\$	8.925,84
4.2				SUPERESTRUTURA								
4.2.1	C	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	93,13	R\$	69,62	R\$	85,01	R\$	7.916,98
4.2.2	C	92464	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	200,60	R\$	127,63	R\$	155,85	R\$	31.263,51
4.2.3	C	92520	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,99	R\$	78,78	R\$	96,20	R\$	191,44
4.2.4	C	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	399,63	R\$	14,17	R\$	17,30	R\$	6.913,60
4.2.5	C	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	220,95	R\$	13,33	R\$	16,28	R\$	3.597,07
4.2.6	C	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	21,03	R\$	12,50	R\$	15,26	R\$	320,92
4.2.7	C	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	681,81	R\$	11,13	R\$	13,59	R\$	9.265,80
4.2.8	C	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	222,21	R\$	9,33	R\$	11,39	R\$	2.530,97
4.2.9	C	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	93,43	R\$	13,63	R\$	16,64	R\$	1.554,68
4.2.10	C	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	123,80	R\$	12,80	R\$	15,63	R\$	1.934,99
4.2.11	C	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	59,08	R\$	12,00	R\$	14,65	R\$	865,52
4.2.12	C	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	4,66	R\$	932,59	R\$	1.138,79	R\$	5.306,76
4.2.13	C	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	15,21	R\$	658,70	R\$	804,34	R\$	12.234,01
4.2.14	C	C4455	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	M2	48,53	R\$	135,53	R\$	165,50	R\$	8.031,72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 F.S. Nº: 151

Germana Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Fortaleza Nº 0107011 2021 - GP


 Mateus Gomes Maia Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 353366
 RNP: 0619942690

4.2.15	C	C4457	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	M2	169,95	R\$	144,56	R\$	176,52	R\$	29.999,57
4.2.16	C	97733	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,28	R\$	3.406,51	R\$	4.159,69	R\$	1.164,71
										Subtotal 4.0:	R\$	178.826,26

5.0	SISTEMAS DE COBERTURA											R\$	42.809,34
5.1	C	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	262,92	R\$	22,20	R\$	27,11	R\$	7.127,76	
5.2	C	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM. COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	262,92	R\$	65,40	R\$	79,86	R\$	20.996,79	
5.3	C	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	54,72	R\$	78,89	R\$	96,33	R\$	5.271,18	
5.4	C	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	27,36	R\$	104,04	R\$	127,04	R\$	3.475,81	
5.5	C	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	65,72	R\$	48,00	R\$	58,61	R\$	3.851,85	
5.6	C	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	11,90	R\$	143,55	R\$	175,29	R\$	2.085,95	
										Subtotal 5.0:	R\$	42.809,34	

6.0	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL											R\$	75.660,22
6.1	C	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	498,18	R\$	86,18	R\$	105,23	R\$	52.423,48	
6.2	C	93200	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	M	169,22	R\$	11,63	R\$	14,20	R\$	2.402,92	
6.3	C	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	36,60	R\$	76,12	R\$	92,95	R\$	3.401,97	
6.4	C	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	28,20	R\$	56,53	R\$	69,03	R\$	1.946,65	
6.5	C	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	15,91	R\$	797,07	R\$	973,30	R\$	15.485,20	
										Subtotal 6.0:	R\$	75.660,22	

7.0	SISTEMAS DE PISOS											R\$	79.984,12
7.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA / EXTERNA												
7.1.1	C	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	279,79	R\$	19,44	R\$	23,74	R\$	6.642,21	

ORÇAMENTO CONSOLIDADO 04/21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 092
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATOUCO

Germana Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Fortaleza N° 01070-1 2021 - GP


 Mateus Gomes Maia Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 353366
 RNP: 0619942690

7.1.2	C	87735	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	279,79	R\$	44,20	R\$	53,97	R\$	15.100,27
7.1.3	C	C3001	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	240,86	R\$	105,82	R\$	129,22	R\$	31.123,93
7.1.4	C	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	240,86	R\$	10,53	R\$	12,86	R\$	3.097,46
7.1.5	C	C1920	SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	38,93	R\$	145,51	R\$	177,68	R\$	6.917,08
7.1.6	C	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	73,00	R\$	191,87	R\$	234,29	R\$	17.103,17
										Subtotal 7.0:	R\$	79.984,12

8.0				REVESTIMENTOS E PINTURAS							R\$	146.434,32
8.1				PAREDES								
8.1.1	C	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	675,60	R\$	4,91	R\$	6,00	R\$	4.053,60
8.1.2	C	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	103,65	R\$	8,09	R\$	9,88	R\$	1.024,06
8.1.3	C	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	125,51	R\$	6,93	R\$	8,46	R\$	1.061,81
8.1.4	C	87532	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	675,60	R\$	39,15	R\$	47,81	R\$	32.300,44
8.1.5	C	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	103,65	R\$	55,12	R\$	67,31	R\$	6.976,68
8.1.6	C	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	125,51	R\$	40,67	R\$	49,66	R\$	6.232,83
8.1.7	C	104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	127,86	R\$	82,77	R\$	101,07	R\$	12.922,81
8.1.8	C	C4442	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	103,90	R\$	90,38	R\$	110,36	R\$	11.466,40
8.1.9	C	C2058	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	103,90	R\$	28,20	R\$	34,44	R\$	3.578,32
8.1.10	C	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	673,00	R\$	4,15	R\$	5,07	R\$	3.412,11

8.1.11	C	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	443,84	R\$	10,57	R\$	12,91	R\$	5.729,97
8.1.12	C	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	443,84	R\$	11,03	R\$	13,47	R\$	5.978,52
8.1.13	C	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	M2	229,16	R\$	26,56	R\$	32,43	R\$	7.431,66
8.2				TETO								
8.2.1	C	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	274,82	R\$	78,41	R\$	95,75	R\$	26.314,02
8.2.2	C	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	274,82	R\$	5,11	R\$	6,24	R\$	1.714,88
8.2.3	C	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	274,82	R\$	30,11	R\$	36,77	R\$	10.105,13
8.2.4	C	104640	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	274,82	R\$	13,38	R\$	16,34	R\$	4.490,56
8.3				ESQUADRIAS								
8.3.1	C	C1206	SEINFRA	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	37,80	R\$	19,34	R\$	23,62	R\$	892,84
8.3.2	C	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	37,80	R\$	16,20	R\$	19,78	R\$	747,68
										Subtotal 8.0:	R\$	146.434,32

9.0				ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS								R\$	78.758,16
9.1				PORTAS DE MADEIRA									
9.1.1	C	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	R\$	1.202,25	R\$	1.468,07	R\$	8.808,42	
9.2				JANELAS DE ALUMÍNIO									
9.2.1	C	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,40	R\$	381,91	R\$	466,35	R\$	3.450,99	
9.2.2	C	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	20,40	R\$	441,82	R\$	539,51	R\$	11.006,00	
9.3				FERRAGENS E ACESSÓRIOS									
9.3.1	C	94590	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	67,20	R\$	19,76	R\$	24,13	R\$	1.621,54	
9.3.2	C	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R\$	407,35	R\$	497,42	R\$	3.979,36	
9.3.3	C	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	6,00	R\$	84,53	R\$	103,22	R\$	619,32	
9.3.4	C	C4621	SEINFRA	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE	M2	2,70	R\$	122,37	R\$	149,43	R\$	403,46	

9.4				PORTAS DE ALUMÍNIO								
9.4.1	C	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,40	R\$	732,37	R\$	894,30	R\$	5.723,52
9.5				VIDROS								
9.5.1	C	C4835	SEINFRA	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	1,92	R\$	531,10	R\$	648,53	R\$	1.245,18
9.5.2	C	C2680	SEINFRA	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE MADEIRA	M2	1,32	R\$	432,05	R\$	527,58	R\$	696,41
9.6				GRADES DE PROTEÇÃO								
9.6.1	C	C1426	SEINFRA	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	72,84	R\$	253,27	R\$	309,27	R\$	22.527,23
9.6.2	C	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	25,95	R\$	589,40	R\$	719,72	R\$	18.676,73
										Subtotal 9.0:	R\$	78.758,16

10.0				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$	19.741,50
10.1				QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO									
10.1.1	C	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$	473,56	R\$	578,26	R\$	578,26	
10.1.2	C	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$	86,45	R\$	105,56	R\$	105,56	
10.1.3	C	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	R\$	133,83	R\$	163,42	R\$	653,68	
10.1.4	C	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,00	R\$	162,96	R\$	198,99	R\$	198,99	
10.1.5	C	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R\$	11,40	R\$	13,92	R\$	83,52	
10.1.6	C	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$	12,04	R\$	14,70	R\$	14,70	
10.1.7	C	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$	13,30	R\$	16,24	R\$	64,96	
10.2				ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS									
10.2.1	C	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	132,26	R\$	19,92	R\$	24,32	R\$	3.216,56	
10.2.2	C	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	11,10	R\$	22,50	R\$	27,47	R\$	304,92	
10.2.3	C	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,30	R\$	11,82	R\$	14,43	R\$	47,62	
10.2.4	C	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	38,83	R\$	9,33	R\$	11,39	R\$	442,27	
10.2.5	C	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	19,00	R\$	17,69	R\$	21,60	R\$	410,40	

10.2.6	C	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	R\$	31,09	R\$	37,96	R\$	531,44
10.2.7	C	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	R\$	15,14	R\$	18,49	R\$	739,60
10.2.8	C	C0624	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	R\$	504,17	R\$	615,64	R\$	1.231,28
10.3				CABOS E FIOS (CONDUTORES)								
10.3.1	C	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	424,06	R\$	2,98	R\$	3,64	R\$	1.543,58
10.3.2	C	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,03	R\$	4,33	R\$	5,29	R\$	1.587,16
10.3.3	C	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	229,98	R\$	6,70	R\$	8,18	R\$	1.881,24
10.4				ILUMINAÇÃO E TOMADAS								
10.4.1	C	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	6,00	R\$	30,44	R\$	37,17	R\$	223,02
10.4.2	C	CP019	PRÓPRIA	Luminária com 02 lampadas led tubular bivolt 18/20 w, base g13 - Rev 01	UN	34,00	R\$	97,97	R\$	119,63	R\$	4.067,42
10.4.3	C	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R\$	29,35	R\$	35,84	R\$	143,36
10.4.4	C	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R\$	44,67	R\$	54,55	R\$	218,20
10.4.5	C	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	R\$	44,69	R\$	54,57	R\$	272,85
10.4.6	C	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00	R\$	46,76	R\$	57,10	R\$	513,90
10.4.7	C	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	R\$	34,65	R\$	42,31	R\$	126,93
10.4.8	C	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	R\$	55,29	R\$	67,51	R\$	540,08
										Subtotal 10.0:	R\$	19.741,50

11.0				INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								R\$	7.264,35
11.1	C	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	R\$	147,86	R\$	180,55	R\$	180,55	
11.2	C	95635	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	R\$	210,90	R\$	257,53	R\$	257,53	
11.3	C	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	46,00	R\$	5,19	R\$	6,34	R\$	291,64	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORAOKI
 SECRETARIA DE LICITAÇÃO
 Nº 05/2024

Germana Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria Nº 010/2024 - GP


 Mateus Gomes Maia Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 353366
 RNP: 0619942690

11.4	C	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	7,66	R\$	23,25	R\$	28,39	R\$	217,47
11.5	C	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12,54	R\$	10,33	R\$	12,61	R\$	158,13
11.6	C	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,24	R\$	31,83	R\$	38,87	R\$	592,38
11.7	C	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,75	R\$	15,79	R\$	19,28	R\$	110,86
11.8	C	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	4,39	R\$	25,53	R\$	31,17	R\$	136,84
11.9	C	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	R\$	5,19	R\$	6,34	R\$	95,10
11.10	C	89492	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$	7,97	R\$	9,73	R\$	58,38
11.11	C	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$	12,65	R\$	15,45	R\$	61,80
11.12	C	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$	17,03	R\$	20,80	R\$	124,80
11.13	C	103951	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$	14,53	R\$	17,74	R\$	35,48
11.14	C	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$	12,61	R\$	15,40	R\$	92,40
11.15	C	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$	15,78	R\$	19,27	R\$	38,54
11.16	C	89617	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$	7,33	R\$	8,95	R\$	26,85
11.17	C	89620	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$	11,42	R\$	13,94	R\$	83,64
11.18	C	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$	17,77	R\$	21,70	R\$	43,40
11.19	C	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$	19,38	R\$	23,66	R\$	94,64
11.20	C	89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$	19,77	R\$	24,14	R\$	96,56
11.21	C	103993	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$	9,48	R\$	11,58	R\$	23,16
11.22	C	103948	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$	7,65	R\$	9,34	R\$	18,68

ORÇAMENTO CONSOLIDADO - 9/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
S. N.º
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Portaria N.º 010 de 11/2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690

11.23	C	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 6,44	R\$ 7,86	R\$ 15,72
11.24	C	89391	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 8,47	R\$ 10,34	R\$ 41,36
11.25	C	89381	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 11,97	R\$ 14,62	R\$ 29,24
11.26	C	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 113,44	R\$ 138,52	R\$ 277,04
11.27	C	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 88,46	R\$ 108,02	R\$ 216,04
11.28	C	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4,00	R\$ 787,43	R\$ 961,53	R\$ 3.846,12
								Subtotal 11.0:	R\$ 7.264,35

12.0				INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUMAS					R\$ 7.710,28
12.1				INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
12.1.1	C	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	23,19	R\$ 35,03	R\$ 42,78	R\$ 992,07
12.1.2	C	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	7,70	R\$ 31,18	R\$ 38,07	R\$ 293,14
12.1.3	C	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15,34	R\$ 25,14	R\$ 30,70	R\$ 470,94
12.1.4	C	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,32	R\$ 20,20	R\$ 24,67	R\$ 303,93
12.1.5	C	89799	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	7,00	R\$ 19,80	R\$ 24,18	R\$ 169,26
12.1.6	C	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 28,58	R\$ 34,90	R\$ 69,80
12.1.7	C	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 16,07	R\$ 19,62	R\$ 78,48
12.1.8	C	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	R\$ 9,87	R\$ 12,05	R\$ 120,50
12.1.9	C	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 27,89	R\$ 34,06	R\$ 136,24

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretária de Educação
Portaria N° 010201/2021 - GP


Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690

12.1.10	C	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$	22,95	R\$	28,02	R\$	56,04
12.1.11	C	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$	15,47	R\$	18,89	R\$	75,56
12.1.12	C	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	R\$	9,68	R\$	11,82	R\$	141,84
12.1.13	C	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$	49,77	R\$	60,77	R\$	121,54
12.1.14	C	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$	26,42	R\$	32,26	R\$	64,52
12.1.15	C	C1576	SEINFRA	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	UN	4,00	R\$	51,84	R\$	63,30	R\$	253,20
12.1.16	C	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$	16,04	R\$	19,59	R\$	117,54
12.1.17	C	89774	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$	13,88	R\$	16,95	R\$	67,80
12.1.18	C	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$	8,54	R\$	10,43	R\$	62,58
12.1.19	C	C2152	SEINFRA	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")-C/ANÉIS	UN	2,00	R\$	38,00	R\$	46,40	R\$	92,80
12.1.20	C	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$	24,49	R\$	29,90	R\$	59,80
12.1.21	C	104344	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$	40,10	R\$	48,97	R\$	97,94
12.1.22	C	104351	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$	19,38	R\$	23,66	R\$	47,32
12.1.23	C	104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$	76,61	R\$	93,55	R\$	374,20
12.1.24	C	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00	R\$	553,92	R\$	676,39	R\$	1.352,78
12.2				INSTALAÇÕES PLUVIAIS								

REFEITA MUNICIPAL DE CRATICE
 FLS Nº
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Germana Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria N° 01070*1 2021 - GP


Mateus Gomes Maia Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 353366
 RNP: 0619942690

12.2.1	C	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	1,00	R\$	38,14	R\$	46,57	R\$	46,57
12.2.2	C	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	18,84	R\$	43,91	R\$	53,62	R\$	1.010,20
12.2.3	C	89509	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	0,92	R\$	20,33	R\$	24,82	R\$	22,83
12.2.4	C	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	14,00	R\$	27,73	R\$	33,86	R\$	474,04
12.2.5	C	89520	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$	16,16	R\$	19,73	R\$	19,73
12.2.6	C	95694	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$	48,56	R\$	59,30	R\$	237,20
12.2.7	C	89554	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$	26,24	R\$	32,04	R\$	160,20
12.2.8	C	89545	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$	15,39	R\$	18,79	R\$	18,79
12.2.9	C	89569	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$	82,63	R\$	100,90	R\$	100,90
										Subtotal 12.2:	R\$	7.710,28

13.0				LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS							R\$	5.042,14
13.1	C	C0797	SEINFRA	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	2,00	R\$	13,89	R\$	16,96	R\$	33,92
13.2	C	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$	247,09	R\$	301,72	R\$	1.810,32
13.3	C	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$	11,31	R\$	13,81	R\$	82,86
13.4	C	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$	531,50	R\$	649,01	R\$	2.596,04
13.5	C	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$	70,84	R\$	86,50	R\$	519,00
										Subtotal 13.0:	R\$	5.042,14

14.0				SERVIÇOS DIVERSOS							R\$	8.848,62
14.1				ELEMENTOS DIVERSOS								
14.1.1	C	C4068	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	3,30	R\$	418,56	R\$	511,10	R\$	1.686,63
14.1.2	C	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	4,82	R\$	86,79	R\$	105,98	R\$	510,82
14.1.3	C	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	4,21	R\$	26,82	R\$	32,75	R\$	137,88
14.1.4	C	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40MM. AF_09/2023	M	42,13	R\$	8,18	R\$	9,99	R\$	420,88

ORÇAMENTO CONSOLIDADO - 12/21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO MUNICIPAL DE MATERIAIS
 PLS Nº: 300

Maria Mana Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portana 107011/2021 - GP


Mateus Gomes Maia Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 353366
 RNP: 0619942690

14.1.5	C	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	32,40	R\$	7,85	R\$	9,59	R\$	310,72
14.1.6	C	90444	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023_PS	M	19,80	R\$	13,86	R\$	16,92	R\$	335,02
14.1.7	C	104766	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	42,13	R\$	15,70	R\$	19,17	R\$	807,63
14.1.8	C	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	32,40	R\$	15,20	R\$	18,56	R\$	601,34
14.1.9	C	90468	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	19,80	R\$	7,55	R\$	9,22	R\$	182,56
14.1.10	C	91174	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 2 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	25,30	R\$	8,49	R\$	10,37	R\$	262,36
14.1.11	C	CP003	PRÓPRIA	BANCO SUSPENSO DE MADEIRA COM SUPORTE DE CANTONEIRA DE FERRO, INCLUSIVE PINTURA	M	3,60	R\$	362,33	R\$	442,44	R\$	1.592,78
										Subtotal 14.0:	R\$	6.848,62

REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO												
15.0				DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							R\$	38.728,21
15.1				PISOS								
15.1.1	C	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	968,35	R\$	7,26	R\$	8,87	R\$	8.589,26
15.2				ALVENARIAS								
15.2.1	C	C1050	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	M2	18,23	R\$	14,82	R\$	18,10	R\$	329,96
15.2.2	C	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	4,00	R\$	58,04	R\$	70,87	R\$	283,48
15.2.3	C	C1047	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	19,90	R\$	38,45	R\$	46,95	R\$	934,31
15.3				REVESTIMENTO								
15.3.1	C	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	785,64	R\$	11,70	R\$	14,29	R\$	11.226,80
15.3.2	C	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	204,77	R\$	7,26	R\$	8,87	R\$	1.816,31
15.4				ESQUADRIAS								
15.4.1	C	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	71,65	R\$	9,77	R\$	11,93	R\$	854,78
15.4.2	C	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	25,03	R\$	25,24	R\$	30,82	R\$	771,42
15.5				LOUÇAS								
15.5.1	C	C1061	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	32,00	R\$	22,76	R\$	27,79	R\$	889,28
15.6				COBERTA								

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 P. S. Nº. 701
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOCE

Germana Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Fortaleza Nº 01070-11 2024



Mateus Gomes Maia Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 353366
 RNP: 0619942690

15.6.1	C	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	557,34	R\$	3,63	R\$	4,43	R\$	2.469,02
15.6.2	C	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	557,34	R\$	7,84	R\$	9,57	R\$	5.333,74
15.6.3	C	97651	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	11,00	R\$	85,51	R\$	104,42	R\$	1.148,62
15.7				TRANSPORTE								
15.7.1	C	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	144,93	R\$	9,22	R\$	11,26	R\$	1.631,91
15.7.2	C	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	724,65	R\$	2,77	R\$	3,38	R\$	2.449,32
											Subtotal 15.0:	R\$ 38.728,21

16.0				MOVIMENTOS DE TERRA							R\$	330,43
16.1	C	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	3,00	R\$	59,36	R\$	72,48	R\$	217,44
16.2	C	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	3,00	R\$	6,44	R\$	7,86	R\$	23,58
16.3	C	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	2,73	R\$	26,82	R\$	32,75	R\$	89,41
											Subtotal 16.0:	R\$ 330,43

17.0				ESTRUTURAS							R\$	11.014,09
17.1				INFRAESTRUTURA								
17.1.1	C	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,15	R\$	414,87	R\$	506,60	R\$	75,99
17.1.2	C	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1,44	R\$	142,69	R\$	174,24	R\$	250,91
17.1.3	C	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1,78	R\$	16,80	R\$	20,51	R\$	36,51
17.1.4	C	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	11,85	R\$	12,83	R\$	15,67	R\$	185,69
17.1.5	C	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,36	R\$	886,02	R\$	1.081,92	R\$	389,49
17.2				SUPERESTRUTURA								
17.2.1	C	100763	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	300,00	R\$	15,94	R\$	19,46	R\$	5.838,00

17.2.2	C	100765	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	250,00	R\$	13,88	R\$	16,95	R\$	4.237,50
										Subtotal 17.0:	R\$	11.014,09

18.0				SISTEMAS DE COBERTURA								R\$	83.711,09
18.1	C	C3005	SEINFRA	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	557,34	R\$	49,82	R\$	60,84	R\$	33.908,57	
18.2	C	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	557,34	R\$	42,04	R\$	51,34	R\$	28.613,84	
18.3	C	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	146,15	R\$	78,89	R\$	96,33	R\$	14.078,63	
18.4	C	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	52,90	R\$	24,02	R\$	29,33	R\$	1.551,56	
18.5	C	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	41,30	R\$	48,00	R\$	58,61	R\$	2.420,59	
18.6	C	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	13,68	R\$	143,55	R\$	175,29	R\$	2.397,97	
18.7	C	C0387	SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	39,40	R\$	15,38	R\$	18,78	R\$	739,93	
										Subtotal 18.0:	R\$	83.711,09	

19.0				SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL								R\$	15.268,54
19.1	C	101158	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020	M2	156,44	R\$	79,93	R\$	97,60	R\$	15.268,54	
										Subtotal 19.0:	R\$	15.268,54	

20.0				SISTEMAS DE PISOS			0,00					R\$	187.917,36
20.1				PAVIMENTAÇÃO INTERNA / EXTERNA									
20.1.1	C	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	476,60	R\$	19,44	R\$	23,74	R\$	11.314,48	
20.1.2	C	C3001	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	489,17	R\$	105,82	R\$	129,22	R\$	63.210,55	
20.1.3	C	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	489,17	R\$	10,53	R\$	12,86	R\$	6.290,73	
20.1.4	C	C1920	SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	476,60	R\$	145,51	R\$	177,68	R\$	84.682,29	
20.1.5	C	C1943	SEINFRA	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	M2	226,89	R\$	67,00	R\$	81,81	R\$	18.561,87	
20.1.6	C	101750	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	59,40	R\$	53,18	R\$	64,94	R\$	3.857,44	
										Subtotal 20.0:	R\$	187.917,36	

21.0				REVESTIMENTOS E PINTURAS								R\$	346.305,24
-------------	--	--	--	---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	-----	-------------------

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS Nº 103
REFERENCIAL MUNICIPAL DE PREÇOS

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretária de Educação
Portaria N° 01070/11 2021 - GP


Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690

21.1				PAREDES								
21.1.1	C	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	785,64	R\$	4,91	R\$	6,00	R\$	4.713,84
21.1.2	C	C4445	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	204,77	R\$	111,48	R\$	136,13	R\$	27.875,34
21.1.3	C	87532	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	990,41	R\$	39,15	R\$	47,81	R\$	47.351,50
21.1.4	C	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	204,77	R\$	10,53	R\$	12,86	R\$	2.633,34
21.1.5	C	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	785,64	R\$	16,12	R\$	19,68	R\$	15.461,40
21.1.6	C	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2741,87	R\$	4,15	R\$	5,07	R\$	13.901,28
21.1.7	C	C2466	SEINFRA	TINTA ACRÍLICA 2 DEMÃOS C/ ROLO DE LÃ	M2	2741,87	R\$	45,22	R\$	55,22	R\$	151.406,06
21.2				TETO								
21.2.1	C	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	939,04	R\$	70,14	R\$	85,65	R\$	80.428,78
21.3				ESQUADRIAS								
21.3.1	C	C1206	SEINFRA	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	58,38	R\$	19,34	R\$	23,62	R\$	1.378,94
21.3.2	C	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	58,38	R\$	16,20	R\$	19,78	R\$	1.154,76
										Subtotal 21.0:	R\$	346.305,24

22.0				ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS								R\$	87.914,97
22.1				PORTAS DE MADEIRA									
22.1.1	C	C1985	SEINFRA	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	UN	13,00	R\$	958,65	R\$	1.170,61	R\$	15.217,93	
22.1.2	C	C1987	SEINFRA	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	25,00	R\$	1.026,74	R\$	1.253,75	R\$	31.343,75	
22.2				JANELAS									
22.2.1	C	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	57,60	R\$	381,91	R\$	466,35	R\$	26.861,76	
22.2.2	C	100667	SINAPI	JANELA DE MADEIRA (IMBUIA/CEDRO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,63	R\$	599,68	R\$	732,27	R\$	2.658,14	
22.3				FERRAGENS E ACESSÓRIOS									
22.3.1	C	94590	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	160,80	R\$	19,76	R\$	24,13	R\$	3.880,10	
22.4				PORTÕES METÁLICOS									
22.4.1	C	C4397	SEINFRA	PORTÃO DE ALUMÍNIO EM TUBOS DE 20 mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	6,38	R\$	448,84	R\$	548,08	R\$	3.496,75	

Germana Mana Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Portaria N° 01070/2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690

22.5				VIDROS						
22.5.1	C	C4835	SEINFRA	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	5,44	R\$ 531,10	R\$ 648,53	R\$ 3.528,00	
22.5.2	C	C2680	SEINFRA	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE MADEIRA	M2	1,76	R\$ 432,05	R\$ 527,58	R\$ 928,54	
									Subtotal 22.0:	R\$ 87.914,97

23.0				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 90.527,82
23.1				QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO						
23.1.1	C	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 451,69	R\$ 551,56	R\$ 1.654,68	
23.1.2	C	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 546,09	R\$ 666,83	R\$ 666,83	
23.1.3	C	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 414,54	R\$ 506,19	R\$ 2.024,76	
23.1.4	C	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 74,63	R\$ 91,13	R\$ 182,26	
23.1.5	C	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 79,21	R\$ 96,72	R\$ 193,44	
23.1.6	C	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 86,45	R\$ 105,56	R\$ 105,56	
23.1.7	G	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00	R\$ 11,40	R\$ 13,92	R\$ 180,96	
23.1.8	C	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	R\$ 12,04	R\$ 14,70	R\$ 117,60	
23.1.9	C	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 13,30	R\$ 16,24	R\$ 48,72	
23.1.10	C	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 13,30	R\$ 16,24	R\$ 32,48	
23.1.11	C	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	7,00	R\$ 162,96	R\$ 198,99	R\$ 1.392,93	
23.1.12	C	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	R\$ 133,83	R\$ 163,42	R\$ 653,68	
23.2				ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS						
23.2.1	C	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	598,01	R\$ 19,92	R\$ 24,32	R\$ 14.543,60	
23.2.2	C	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	474,41	R\$ 9,33	R\$ 11,39	R\$ 5.403,53	
23.2.3	C	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	47,11	R\$ 17,15	R\$ 20,94	R\$ 986,48	

23.2.4	C	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	21,20	R\$	25,24	R\$	30,82	R\$	653,38
23.2.5	C	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	24,00	R\$	31,09	R\$	37,96	R\$	911,04
23.2.6	C	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	117,00	R\$	17,69	R\$	21,60	R\$	2.527,20
23.2.7	C	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	36,00	R\$	11,12	R\$	13,58	R\$	488,88
23.2.8	C	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	116,00	R\$	15,14	R\$	18,49	R\$	2.144,84
23.2.9	C	97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	R\$	141,03	R\$	172,21	R\$	344,42
23.2.10	C	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R\$	20,43	R\$	24,95	R\$	99,80
23.3				CABOS E FIOS (CONDUTORES)								
23.3.1	C	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	859,44	R\$	2,98	R\$	3,64	R\$	3.128,36
23.3.2	C	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3018,78	R\$	4,33	R\$	5,29	R\$	15.969,35
23.3.3	C	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	261,50	R\$	6,70	R\$	8,18	R\$	2.139,07
23.3.4	C	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	112,00	R\$	7,16	R\$	8,74	R\$	978,88
23.3.5	C	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	67,50	R\$	10,10	R\$	12,33	R\$	832,28
23.3.6	C	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	139,70	R\$	10,57	R\$	12,91	R\$	1.803,53
23.3.7	C	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	35,18	R\$	16,75	R\$	20,45	R\$	719,43
23.3.8	C	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	125,92	R\$	27,77	R\$	33,91	R\$	4.269,95
23.3.9	C	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	33,24	R\$	38,40	R\$	46,89	R\$	1.558,62
23.4				ILUMINAÇÃO E TOMADAS								
23.4.1	C	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	32,00	R\$	30,44	R\$	37,17	R\$	1.189,44
23.4.2	C	CP019	PRÓPRIA	Luminária com 02 lampadas led tubular bivolt 18/20 w, base g13 - Rev 01	UN	87,00	R\$	97,97	R\$	119,63	R\$	10.407,81
23.4.3	C	97605	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	R\$	90,42	R\$	110,41	R\$	441,64

23.4.4	C	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	43,00	R\$	29,35	R\$	35,84	R\$	1.541,12
23.4.5	C	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	R\$	35,72	R\$	43,62	R\$	130,86
23.4.6	C	91957	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$	51,00	R\$	62,28	R\$	62,28
23.4.7	C	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$	44,67	R\$	54,55	R\$	54,55
23.4.8	C	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$	60,00	R\$	73,27	R\$	73,27
23.4.9	C	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R\$	49,93	R\$	60,97	R\$	243,88
23.4.10	C	91990	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$	33,87	R\$	41,36	R\$	82,72
23.4.11	C	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	22,00	R\$	46,76	R\$	57,10	R\$	1.256,20
23.4.12	C	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00	R\$	34,65	R\$	42,31	R\$	1.269,30
23.4.13	C	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	R\$	30,77	R\$	37,57	R\$	413,27
23.4.14	C	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35,00	R\$	55,29	R\$	67,51	R\$	2.362,85
23.4.15	C	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	R\$	47,48	R\$	57,98	R\$	1.449,50
23.5				ALIMENTAÇÃO								
23.5.1	C	101508	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	R\$	2.286,95	R\$	2.792,59	R\$	2.792,59
										Subtotal 23.0:	R\$	90.527,82

24.0				LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS							R\$	16.067,16
24.1	C	C0797	SEINFRA	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	5,00	R\$	13,89	R\$	16,96	R\$	84,80
24.2	C	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$	275,24	R\$	336,10	R\$	1.008,30
24.3	C	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	R\$	247,09	R\$	301,72	R\$	4.224,08
24.4	C	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	R\$	11,31	R\$	13,81	R\$	193,34

24.5	C	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	R\$	531,50	R\$	649,01	R\$	9.086,14
24.6	C	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	17,00	R\$	70,84	R\$	86,50	R\$	1.470,50
										Subtotal 24.0:	R\$	16.067,16

25.0				SERVIÇOS DIVERSOS							R\$	8.688,70
25.1				ELEMENTOS DIVERSOS								
25.1.1	C	C4068	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	17,00	R\$	418,56	R\$	511,10	R\$	8.688,70
										Subtotal 25.0:	R\$	8.688,70

26.0				ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							R\$	43.473,00
26.1	C	ADM001	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	R\$	356,02	R\$	434,73	R\$	43.473,00
										Subtotal 26.0:	R\$	43.473,00

TOTAL GERAL R\$ **1.655.829,40**

E.E.I.E.F. MELVIN JONES												
1.0				DEMOLIÇÃO E RETIRADAS							R\$	15.206,12
1.1				REMOÇÃO DE TELHADO								
1.1.1	C	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	83,64	R\$	3,63	R\$	4,43	R\$	370,53
1.1.2	C	97655	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	83,64	R\$	35,04	R\$	42,79	R\$	3.578,96
1.2				REMOÇÃO DE FORRO								
1.2.1	C	C1054	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	83,64	R\$	17,21	R\$	21,02	R\$	1.758,11
1.3				ALVENARIAS								
1.3.1	C	97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	14,88	R\$	109,13	R\$	133,26	R\$	1.982,91
1.3.2	C	97638	SINAPI	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	25,20	R\$	8,48	R\$	10,35	R\$	260,82
1.4				PISOS								
1.4.1	C	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	14,10	R\$	204,27	R\$	249,43	R\$	3.516,96
1.5				DIVERSOS								
1.5.1	C	C2536	SEINFRA	TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL	M3	53,52	R\$	50,65	R\$	61,85	R\$	3.310,21
1.5.2	C	C2531	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	53,52	R\$	6,54	R\$	7,99	R\$	427,62
										Subtotal 1.0:	R\$	15.206,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRÓZE
 FLS Nº 108
 PROCESSO DE LICITAÇÃO

Germana Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria N° 0107011.2021 - GP


 Mateus Gomes Maia Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 353366
 RNP: 0619942690

2.0				MOVIMENTOS DE TERRA					R\$	12.589,68		
2.1	C	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	65,14	R\$	59,36	R\$	72,48	R\$	4.721,35
2.2	C	C2536	SEINFRA	TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL	M3	65,14	R\$	50,65	R\$	61,85	R\$	4.028,91
2.3	C	C2531	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	65,14	R\$	6,54	R\$	7,99	R\$	520,47
2.4	C	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	34,54	R\$	78,69	R\$	96,09	R\$	3.318,95
										Subtotal 2.0:	R\$	12.589,68

3.0				CONTENÇÕES					R\$	23.151,58		
3.1	C	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	36,45	R\$	520,15	R\$	635,16	R\$	23.151,58
										Subtotal 3.0:	R\$	23.151,58

4.0				ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$	1.539,00		
4.1	C	ADM002	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	R\$	12,60	R\$	15,39	R\$	1.539,00
										Subtotal 4.0:	R\$	1.539,00

TOTAL GERAL R\$ 52.486,38

TOTAL GERAL DO PROCESSO R\$ 1.708.315,78

UM MILHÃO, SETECENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PFL N.º: 205
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

Germana Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria N° 0187011/2021 - GP


Mateus Gomes Maia Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 353366
 RNP: 0619942690

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO
CRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 710

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CRONOGRAMA CONSOLIDADO

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretária de Educação
Portaria N° 0107011.2021 - GP


Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E READEQUAÇÃO NAS E.E.I.E.F. PADRE FREDERICO NIERHOFF E MELVIN JONES NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

ENDEREÇO: DIVERSAS LOCALIDADES EM CRATO/CE

TABELAS: SEINFRA 028; SINAPI-CE - 06/2024

DATA: AGOSTO/2024

NÃO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	22,11%
BDI INSUMOS	15,28%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONSOLIDADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5
E.E.I.E.F. PADRE FREDERICO NIERHOFF								
PRÉDIO DEMOLIDO								
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 27.824,89	1,63%	100,00%				
				R\$ 27.824,89				
2.0	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	R\$ 36.529,10	2,14%	100,00%				
				R\$ 36.529,10				
3.0	MOVIMENTOS DE TERRA	R\$ 11.349,49	0,66%	100,00%				
				R\$ 11.349,49				
4.0	ESTRUTURAS	R\$ 179.926,26	10,53%		50,00%	50,00%		
					R\$ 89.963,13	R\$ 89.963,13		
5.0	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 42.809,34	2,51%				100,00%	
							R\$ 42.809,34	
6.0	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 75.660,22	4,43%		50,00%	50,00%		
					R\$ 37.830,11	R\$ 37.830,11		
7.0	SISTEMAS DE PISOS	R\$ 79.984,12	4,68%			50,00%	50,00%	
						R\$ 39.992,06	R\$ 39.992,06	
8.0	REVESTIMENTOS E PINTURAS	R\$ 146.434,32	8,57%				30,00%	70,00%
							R\$ 43.930,30	R\$ 102.504,02
9.0	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	R\$ 78.758,16	4,61%				50,00%	50,00%
							R\$ 39.379,08	R\$ 39.379,08
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 19.741,50	1,16%				100,00%	
							R\$ 19.741,50	
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 7.264,35	0,43%				100,00%	
							R\$ 7.264,35	
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAIS	R\$ 7.710,28	0,45%		30,00%		70,00%	
					R\$ 2.313,08		R\$ 5.397,20	
13.0	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 5.042,14	0,30%					100,00%
								R\$ 5.042,14

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Portaria Nº 010/011 2024 - GP


Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690

14.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 6.848,62	0,40%							100,00%
										R\$ 6.848,62

REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO

15.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 38.728,21	2,27%	40,00%	30,00%	30,00%				
				R\$ 15.491,28	R\$ 11.618,46	R\$ 11.618,46				
16.0	MOVIMENTOS DE TERRA	R\$ 330,43	0,02%						100,00%	
									R\$ 330,43	
17.0	ESTRUTURAS	R\$ 11.014,09	0,64%						100,00%	
									R\$ 11.014,09	
18.0	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 83.711,09	4,90%			40,00%			60,00%	
						R\$ 33.484,44			R\$ 50.226,65	
19.0	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 15.268,54	0,89%						100,00%	
									R\$ 15.268,54	
20.0	SISTEMAS DE PISOS	R\$ 187.917,36	11,00%			60,00%			40,00%	
						R\$ 112.750,42			R\$ 75.166,94	
21.0	REVESTIMENTOS E PINTURAS	R\$ 346.305,24	20,27%			40,00%			60,00%	
						R\$ 138.522,10			R\$ 207.783,14	
22.0	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	R\$ 87.914,97	5,15%						80,00%	20,00%
									R\$ 70.331,98	R\$ 17.582,99
23.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 90.527,82	5,30%						50,00%	50,00%
									R\$ 45.263,91	R\$ 45.263,91
24.0	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 16.067,16	0,94%							100,00%
										R\$ 16.067,16
25.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 8.688,70	0,51%							100,00%
										R\$ 8.688,70
26.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 43.473,00	2,54%	5,66%	8,79%	28,79%			41,79%	14,97%
				R\$ 2.460,57	R\$ 3.821,28	R\$ 12.515,88			R\$ 18.167,37	R\$ 6.507,90

E.E.I.E.F. MELVIN JONES

1.0	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	R\$ 15.206,12	0,89%	100,00%						
				R\$ 15.206,12						
2.0	MOVIMENTOS DE TERRA	R\$ 12.589,68	0,74%	60,00%	40,00%					
				R\$ 7.553,81	R\$ 5.035,87					
3.0	CONTENÇÕES	R\$ 23.151,58	1,36%		50,00%	50,00%				
					R\$ 11.575,79	R\$ 11.575,79				
4.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 1.539,00	0,09%	65,13%	34,87%					
				R\$ 1.002,35	R\$ 536,65					

VALORES TOTAIS	R\$ 1.708.315,78	100,00%	R\$ 117.417,61	R\$ 162.694,38	R\$ 488.252,38	R\$ 692.066,88	R\$ 247.884,53
VALORES TOTAIS ACUMULADOS	VALORES EM REAIS	R\$ 117.417,61	R\$ 280.111,99	R\$ 768.364,37	R\$ 1.460.431,25	R\$ 1.708.315,78	
	PERCENTUAL	6,87%	16,40%	44,98%	85,49%	100,00%	

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Portaria N° 0107011 2021 - GP


Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO
CRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 713

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**OBRA: REFORMA E READEQUAÇÃO DA E.E.I.E.F. PADRE
FREDERICO NIERHOFF, NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.**

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO
CRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 714

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
004/2024/ATEPO/SME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E READEQUAÇÃO DA E.E.I.E.F. PADRE FREDERICO NIERHOFF, NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta o estudo técnico preliminar que visa assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. DESENVOLVIMENTO**I.- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A E.E.I.E.F. Padre Frederico Nierhoff, fruto de uma parceria entre a Prefeitura Municipal do Crato e a Paróquia de São Miguel, localizada em Crato-CE, atende atualmente cerca de 258 alunos. Além de suas funções educacionais, o prédio também é utilizado para diversas ações sociais que beneficiam a comunidade local.

Dada a importância desta instituição tanto no âmbito educacional quanto no social, a reforma da escola se torna essencial. A melhoria das instalações físicas proporcionará um ambiente mais seguro e acolhedor para os alunos, permitindo um melhor desempenho escolar e um maior bem-estar. Ademais, a modernização das infraestruturas possibilitará a expansão e a melhoria dos serviços sociais oferecidos à comunidade, fortalecendo o papel da escola como um centro comunitário. A reforma também promoverá a inclusão de tecnologias educacionais, incentivando uma educação mais inovadora e eficaz.

É importante destacar que o prédio da E.E.I.E.F. Padre Frederico Nierhoff é uma construção antiga, cuja estrutura necessita de benfeitorias urgentes para garantir a segurança e a funcionalidade adequadas. Além disso, a comunidade tem um grande apego histórico e afetivo com esta escola, que representa um marco na educação e no desenvolvimento social da região. A revitalização do prédio não é apenas uma necessidade estrutural, mas também um ato de preservação do patrimônio histórico e cultural, reforçando o vínculo entre a escola e a comunidade local.

Portanto, a reforma do prédio da E.E.I.E.F. Padre Frederico Nierhoff é um investimento no futuro das crianças, na qualidade de vida de toda a comunidade e na preservação de um importante legado histórico e afetivo.

II.- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência conforme as especificações do contrato.

É essencial que a intervenção atenda às especificações e orientações previamente estabelecidas. Para que o serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como a disponibilização de um local apropriado para os trabalhadores armazenarem seus pertences pessoais e produtos de uso laboral, assim como a liberação específica de órgão de fiscalização.

O responsável pela execução deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados requeridos, apresentando, dentre outros documentos solicitados, a cópia do contrato que deu suporte à contratação. Além disso, o responsável pela execução deverá se obrigar a indenizar ou reparar todas e quaisquer avarias que porventura venham a se produzir no transporte ou na entrega dos itens, bem como sua perda ou furto, total ou parcial, durante a execução dos serviços estipulados.

Os valores relativos a seguros deverão ser incorporados no preço ofertado, sendo que o seguro cuja taxa estará incluída no preço proposto pela Contratada deverá cobrir integralmente qualquer forma de dano, desaparecimento, extravio, roubo, furto e apropriação indébita.

Ademais, a contratada deverá adotar práticas sustentáveis durante as intervenções na infraestrutura da E.E.I.E.F. Padre Frederico Nierhoff, visando minimizar o impacto ambiental e promover a sustentabilidade na construção civil. Isso inclui a gestão eficiente de resíduos, o uso racional de recursos naturais como água e energia, a proteção do meio ambiente durante as atividades, a reabilitação de áreas degradadas e a conscientização ambiental dos colaboradores.

III.- LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o intuito de analisar possíveis alternativas de soluções a serem realizadas.

Trata-se de um serviço simples e de caráter recorrente, mas que deve garantir segurança a todos os trabalhadores que estiverem executando.

Dessa forma, foram pesquisadas soluções que atendessem ao quesito da reforma e readequação da E.E.I.E.F. Padre Frederico Nierhoff.

Isto posto, após a definição acerca da necessidade a ser suprida, foram realizadas buscas ao longo do Portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará sobre o objeto em questão. A seguir são apresentadas os resultados encontrados:

CONTRATAÇÃO		DESCRIÇÃO
2406.24-01SEDOC	IBICUITINGA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, CONFORME MAPP 2922.
CE 008-2024	ARACOIABA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO
10.07.2024.01CE	ITAJAJÉ	Contratação de empresa especializada na reforma da Escola José Ferreira Lima, na localidade da Chapada - Itapajé/CE.
2024.07.17.01	TURURU	REFORMA ESCOLA CECILIA SIQUEIRA MUNICÍPIO DE TURURU - CE
2024052703-CP	JAGUARIBARA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA E.M.E.I.E.F DEODATO CELSO DIÓGENES, NA VILA MINEIRO, S/N, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO EM ANEXO

IV.- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Preliminarmente, cumpre destacar que, antes do início da obra, será necessária a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra em questão.

A solução proposta abrange um conjunto de intervenções que visam garantir a segurança, funcionalidade e modernização das instalações escolares, de acordo com as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

Inicialmente, será realizada a demolição das áreas do prédio que foram condenadas, conforme indicado no Laudo Técnico de Vistoria previamente elaborado. Esta

o projeto de arquitetura destinado à construção do novo bloco de salas de aula e vestiários.

Para o prédio antigo, foram coletadas informações sobre os telhados, e, considerando a idade da edificação, optou-se pela substituição completa dos mesmos. As instalações hidrossanitárias, avaliadas como de boa qualidade, demandaram apenas a substituição das louças e metais.

Dada a antiguidade das instalações elétricas e o risco de incêndio devido a fiações antigas, decidiu-se pela elaboração de um novo projeto elétrico completo para toda a edificação, incluindo tanto a parte nova quanto a existente.

Foi levantado também todo o quantitativo de revestimento das alvenarias e substituição dos pisos, adequando de acordo com a necessidade da Escola.

Ressalta-se que a Planilha Estimativa Orçamentária detalha todos os insumos necessários, assim como a mão de obra requerida para a execução dos serviços, garantindo uma previsão precisa e abrangente dos custos envolvidos.

VI.- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A planilha orçamentária foi elaborada nos termos descritos na Lei 14.133/2021 no qual para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, foi definido por meio da utilização de parâmetros do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi).

Informa-se que o valor unitário dos itens não encontrados na SINAPI foram utilizados da tabela, também reconhecida, da SEINFRA (Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará).

Os preços referenciais foram definidos através de busca no relatório SINAPI utilizando o mês 06/2024 (junho) como mês de referência, e o Ceará como base para a elaboração do orçamento, além da busca no relatório SEINFRA-CE 028.

É importante destacar a escolha dos indicativos de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), no qual a obra enquadra-se como construção e reforma de edifícios, haja vista que tal intervenção enquadra-se na categoria de Construção e Reforma de Edifícios. Tal conceito é de extrema relevância, uma vez que a categoria de obra interfere diretamente no nível dos riscos, impostos e demais itens os quais compõem o BDI.

O BDI é composto de:

- Administração Central (AC);
- Despesas Financeiras (DF);
- Riscos (R)
- Garantia e Seguros (S + G)

José Ailton Alves dos Santos
Engenheiro Civil
CREA: 061558777-6
Portaria Nº 2007006/2022-SEAD

- Lucro (L)
- Importos: PIS (P), COFINS (C), ISS (IS), CPRB (CP)

Em vista disso, a definição do BDI para a pretensa obra foi realizada de acordo com a Fórmula de cálculo do BDI do Relatório do Acórdão nº 2.622/2013 - TCU / Plenário.

Em relação às taxas de BDI, excetuando-se as situações extraordinárias do caso concreto, quando devidamente motivada por justificativas técnicas, a adoção de uma BDI referencial ou de faixas de valores, em conjunto com os custos diretos da obra obtidos de sistemas referenciais de preços, justifica-se na medida em que permite a análise dos preços de uma obra em confronto com os preços praticados no mercado de construção civil.

Ao definir um Benefício e Despesas Indiretas (BDI) referencial, não se sugere apenas estabelecer um valor máximo para o contratado. A utilização de um valor médio, juntamente com outros custos do projeto, permite ter uma ideia do preço esperado da obra, que seja aceitável e harmonioso entre os interesses da Administração e do contratado. (Grifos nosso – no mesmo sentido vide o Acórdão 1.923/2011-TCU-Plenário).

Mão de obra - Em análise, os autores das planilhas entenderam que para a mão de obra em questão, o valor médio enquadra-se para suprir possíveis riscos, garantir o lucro e quitar demais débitos referentes à Administração central e demais taxas, tributos e impostos.

À vista disso, através da escolha dos valores correspondentes aos itens preditos, é aplicada a seguinte fórmula:

$$BDI = ((1+AC+R+SG)*(1+DF)*(1+L)/(1-(C+P+IS+CP))-1)$$

Ademais, conforme atuação de profissional responsável pela elaboração do Orçamento e demais peças técnicas, esses itens serão especificados em minúcia para a correta execução do objeto em tela.

VII.- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A contratação seguirá as diretrizes estabelecidas na Lei Federal número 14.133, de 2021, e suas emendas subsequentes, além de outras regulamentações presentes no documento de convocação.

É importante destacar que há circunstâncias em que a divisão do objeto a ser contratado pode não ser benéfica do ponto de vista técnico, o que pode resultar em perda potencial de economia de escala e, como resultado, uma utilização menos eficiente do mercado.

Nesse contexto, as empresas que oferecem serviços terceirizados geralmente possuem expertise na gestão de mão de obra, uma realidade de mercado à qual a Administração deve se adaptar.

Seguindo essa linha de raciocínio, a simples divisão desses serviços implicará

apenas em aumento de despesas para a administração, seja para sua contratação, seja para sua gestão.

O art. 40, da Lei 14.133/21 estabelece que o planejamento deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na presente demanda, **não é se vê, no momento, motivo para a implementação do parcelamento do objeto,**

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação orientar a compra do item de mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto em questão;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

É importante salientar que o parcelamento do objeto é frequentemente discutido em análises jurídicas, sendo geralmente adotado, porém, no caso de obras e serviços, é crucial avaliar cada situação individualmente.

Assim, considerando que o objeto se dá pela reforma e readequação da escola, abrangendo todos os serviços intrínsecos, descritos em minúcia na planilha orçamentária e memorial descritivo anexos ao presente estudo, não se vislumbra a necessidade de que mais de uma empresa execute o serviço, em que pese a solução envolva execução e instalações de materiais distintos, pois o parcelamento do objeto, ensejaria os seguintes fatores:

1. A influência de uma obra sobre outras, a ponto de prejudicar sua realização, segurança ou qualidade dos serviços oferecidos, é menos provável neste contexto, dadas as especificidades dos serviços a serem realizados;

2. Interdependência entre os diversos componentes da obra, entende-se que o pretenso objeto é um conjunto indissociável: " REFORMA E READEQUAÇÃO DA E.E.I.E.F. PADRE FREDERICO NIERHOFF ", na qual os serviços deverão ser executados de forma sincronizada, e caso contrário, há a possibilidade de comprometimento do resultado esperado, tanto em termos de cumprimento de cronograma, quanto em relação à qualidade dos serviços e à perfeita delimitação da responsabilidade técnica;

3. Realização de serviços interligados, nos quais a execução de um elemento afeta diretamente o desempenho dos demais. No contexto específico, os diversos serviços em tela, como, por exemplo, a execução de pisos, revestimentos, pinturas, instalações, estrutura, demolição etc. estão intimamente relacionadas, sendo essencial destacar os aspectos técnicos que impedem a integração de serviços realizados por diferentes empresas, o que poderia acarretar riscos e prejuízos à conclusão da obra;

4. **Garantia da conformidade com o princípio da padronização**, com o objetivo de garantir que as especificações técnicas e o desempenho de todos os serviços da obra sejam compatíveis, de modo que as unidades operem de maneira integrada e sem representar riscos para o funcionamento dos sistemas.

No que se refere à análise técnica, é importante destacar que, ao examinar o cronograma de execução, observou-se que várias etapas são realizadas de forma concomitante, ou seja, são interdependentes e estão conectadas entre si. Portanto, fica evidente que o fracionamento da obra pode resultar na aplicação de técnicas discrepantes e, conseqüentemente, na falta de uniformidade na execução do objeto, considerando a possibilidade de duas ou mais empresas estarem encarregadas dos serviços.

Assim, constata-se que **em termos de técnica, o parcelamento do objeto em epígrafe não é cabível.**

VIII.- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Considerando a solução proposta: demolição de parte condenada do prédio, construção de um novo bloco de salas de aula e vestiários, e uma reforma completa da parte restante, incluindo a substituição do telhado, novos revestimentos, pinturas, pisos e modernização das instalações elétricas e hidrossanitárias - todos os insumos propostos, bem como mão de obra necessária para a execução desta encontram-se citadas ao longo deste Estudo, não se vislumbram atualmente contratações correlatas.

Entretanto, manutenções periódicas são de extrema necessidade para a manutenção da vida útil e essas não foram incluídas ao longo do presente.

IX.- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não foi contemplada no plano anual de contratação da Prefeitura Municipal do Crato devido a diversos fatores emergenciais que não puderam ser antecipados no planejamento inicial. Primeiramente, há uma necessidade urgente de vagas para os alunos do ensino fundamental da localidade do Bairro São Miguel e adjacências, situação que se agravou recentemente e requer uma solução imediata para atender a demanda crescente da comunidade local.

Além disso, a E.E.I.E.F. Padre Frederico Nierhoff possui um apelo histórico e cultural significativo, tanto para a população quanto para o patrimônio educacional do município. A preservação desse legado é de vital importância, e a revitalização do prédio histórico é uma medida essencial para manter viva a memória e a história associada a essa instituição.

Atualmente, a escola está funcionando em outro local, o que tem gerado custos adicionais ao município com aluguel do imóvel e outras manutenções necessárias para

adequar temporariamente o espaço. Esses gastos não previstos no orçamento anual justificam a urgência da obra, uma vez que a conclusão da reforma permitirá a realocação da escola para seu prédio original, eliminando despesas com aluguéis e outras manutenções provisórias.

Por fim, o prédio da escola apresenta condições de utilização prejudicadas por patologias estruturais, que inclusive levaram à condenação de parte da edificação. A identificação dessas patologias e a subsequente necessidade de intervenção estrutural emergencial foram fatores decisivos que não puderam ser antecipados no planejamento anual de contratações, mas que são imperativos para garantir a segurança dos alunos, professores e demais funcionários.

Portanto, a contratação emergencial se justifica pela necessidade de atendimento imediato a uma demanda crescente de vagas escolares, preservação do patrimônio histórico, redução de custos adicionais ao município e resolução de problemas estruturais críticos que afetam a segurança e a funcionalidade da escola.

A efetivação da referida contratação viabilizará o atingimento do MAPP nº 2024.06.005

X.- RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução em questão, a saber: demolição de parte condenada do prédio, construção de um novo bloco de salas de aula e vestiários, e uma reforma completa da parte restante, incluindo a substituição do telhado, novos revestimentos, pinturas, pisos e modernização das instalações elétricas e hidrossanitárias; pretende-se garantir a segurança e o conforto dos alunos e funcionários através da readequação e modernização das instalações da E.E.I.E.F. Padre Frederico Nierhoff. Busca-se restabelecer o funcionamento pleno da escola em seu prédio original, eliminando gastos com aluguéis de espaços provisórios, e preservando o valor histórico e cultural do edifício. Além disso, almeja-se aumentar a capacidade de atendimento da escola, proporcionando um ambiente adequado e moderno para o desenvolvimento educacional dos alunos, e garantindo a conformidade com as normas técnicas vigentes, o que resultará em uma melhora significativa na qualidade do ensino oferecido.

A realização dessas intervenções é de suma importância não apenas para a continuidade das atividades educacionais, mas também para a preservação da função social da escola, que, além de atender aproximadamente 258 alunos, desempenha um papel fundamental como centro comunitário, oferecendo diversos serviços sociais à população local. A reforma é essencial para garantir um ambiente seguro, conforme preceitua o artigo 227 da Constituição Federal de 1988, que impõe ao Estado, à sociedade e à família o dever de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos à vida, à saúde, à educação e à dignidade das crianças e adolescentes.

Além disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) reforça em seu artigo 4º

a necessidade de assegurar a proteção integral dos menores, o que inclui proporcionar ambientes seguros e adequados para o aprendizado. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) também destaca a importância de um ambiente escolar adequado para o desenvolvimento integral dos alunos, o que justifica a modernização das instalações para atender às demandas contemporâneas de ensino.

A revitalização do prédio da E.E.I.E.F. Padre Frederico Nierhoff também representa um compromisso com a preservação do patrimônio histórico e cultural, atendendo aos valores de respeito e valorização das tradições locais, fundamentais para a identidade da comunidade do Crato. A intervenção, além de garantir a segurança e o conforto, reforça o vínculo afetivo entre a população e a instituição, assegurando que a escola continue a ser um ponto de referência para o desenvolvimento educacional e social da região.

Portanto, a obra vai além de uma necessidade estrutural: é um investimento na educação, na preservação cultural e no bem-estar da comunidade, alinhado às diretrizes constitucionais e legais que garantem os direitos das crianças e adolescentes no Brasil.

XI.- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

XII.- IMPACTOS AMBIENTAIS

É importante ressaltar que a execução do objeto em questão não acarretará impactos ambientais relevantes, uma vez que serão adotadas práticas e medidas que visam a sustentabilidade ambiental.

Além disso, para orientar as contratações de forma mais sustentável, será utilizado como referência o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, que oferece diretrizes e critérios para a seleção de fornecedores e execução de serviços que promovam a preservação do meio ambiente e o uso responsável dos recursos naturais.

Este compromisso com a sustentabilidade reflete o cuidado e a responsabilidade ambiental da Gestão, contribuindo para a promoção do desenvolvimento sustentável e a proteção do ecossistema local, sendo parte integrante do seu compromisso e seriedade em relação às questões ambientais.

XIII.- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares conduzidos revelaram de maneira clara que a contratação da solução proposta se apresenta não apenas como uma possibilidade, mas sim como uma escolha tecnicamente viável e indispensável fundamentalmente. À luz dessas conclusões embasadas em dados concretos e análises, é com segurança e convicção que declaramos a viabilidade da contratação pretendida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 725

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Crato-CE, 2 de junho de 2024.

José Ailton Alves dos Santos
José Ailton Alves dos Santos

Engenheiro Civil

CREA: 320269CE | RNP: 061958777-6

Portaria Nº 2007006/2022 – SEAD

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**



**PREFEITURA DO
CRATO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

PLANO: 221

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESUMO

Germana Maria Brito R. Aencar
Secretária de Educação
Portaria N° 0107011.2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 727

EDMISÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: REFORMA E READEQUAÇÃO DA E.E.I.E.F. PADRE FREDERICO NIERHOFF, NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

ENDEREÇO: RUA DOUTOR GESTEIRA, 612 SÃO MIGUEL. 63122-235 CRATO - CE.

TABELAS: SEINFRA 028; SINAPI-CE - 06/2024

DATA: AGOSTO/2024

NÃO DESONERADO

BDI SERVIÇOS: 22,11%

BDI MATERIAIS: 15,28%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO
------	-----------	-------------------------------

PRÉDIO DEMOLIDO

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,68%	R\$	27.824,89
2.0	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	2,21%	R\$	36.529,10
3.0	MOVIMENTOS DE TERRA	0,69%	R\$	11.349,49
4.0	ESTRUTURAS	10,87%	R\$	179.926,26
5.0	SISTEMAS DE COBERTURA	2,59%	R\$	42.809,34
6.0	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	4,57%	R\$	75.660,22
7.0	SISTEMAS DE PISOS	4,83%	R\$	79.984,12
8.0	REVESTIMENTOS E PINTURAS	8,84%	R\$	146.434,32
9.0	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	4,76%	R\$	78.758,16
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,19%	R\$	19.741,50
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	0,44%	R\$	7.264,35
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAIS	0,47%	R\$	7.710,28
13.0	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	0,30%	R\$	5.042,14
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS	0,41%	R\$	6.848,62

REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO

15.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	2,34%	R\$	38.728,21
16.0	MOVIMENTOS DE TERRA	0,02%	R\$	330,43
17.0	ESTRUTURAS	0,67%	R\$	11.014,09
18.0	SISTEMAS DE COBERTURA	5,06%	R\$	83.711,09
19.0	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	0,92%	R\$	15.268,54
20.0	SISTEMAS DE PISOS	11,35%	R\$	187.917,36
21.0	REVESTIMENTOS E PINTURAS	20,91%	R\$	346.305,24
22.0	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	5,31%	R\$	87.914,97
23.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,47%	R\$	90.527,82
24.0	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	0,97%	R\$	16.067,16
25.0	SERVIÇOS DIVERSOS	0,52%	R\$	8.688,70
26.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	2,63%	R\$	43.473,00

TOTAL GERAL R\$ 1.655.829,40

UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Portaria N° 0107011/2021 - GP


Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690



ORÇAMENTO

Germana Maria Brito R. A. 
Secretaria de Educação
Portaria N° 0107011 2021 - GP


Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA E READEQUAÇÃO DA E.E.I.E.F. PADRE FREDERICO NIERHOFF, NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

ENDEREÇO: RUA DOUTOR GESTEIRA, 612 SÃO MIGUEL. 63122-235 CRATO - CE.

TABELAS: SEINFRA 028; SINAPI-CE - 06/2024

DATA: AGOSTO/2024

NÃO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	22,11%
BDI INSUMOS:	15,28%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓD.	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO UNIT. C/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO
PRÉDIO DEMOLIDO								
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 27.824,89
1.1	C	103689	SINAPI FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	10,00	R\$ 316,30	R\$ 386,23	R\$ 3.862,30
1.2	C	C0370	SEINFRA BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN	1,00	R\$ 7.094,00	R\$ 8.662,48	R\$ 8.662,48
1.3	C	C2316	SEINFRA TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	86,17	R\$ 119,81	R\$ 146,30	R\$ 12.606,67
1.4	C	C1630	SEINFRA LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	285,02	R\$ 7,74	R\$ 9,45	R\$ 2.693,44
							Subtotal 1.0:	R\$ 27.824,89

2.0			DEMOLIÇÃO E RETIRADAS					R\$ 36.529,10
2.1			COBERTAS					
2.1.1	C	97647	SINAPI REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	282,56	R\$ 3,63	R\$ 4,43	R\$ 1.251,74
2.1.2	C	97650	SINAPI REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	282,56	R\$ 7,84	R\$ 9,57	R\$ 2.704,10
2.1.3	C	97651	SINAPI REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	5,00	R\$ 85,51	R\$ 104,42	R\$ 522,10
2.2			PISOS					
2.2.1	C	104790	SINAPI DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	20,62	R\$ 117,36	R\$ 143,31	R\$ 2.955,05
2.3			ESTRUTURAS					
2.3.1	C	97627	SINAPI DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	25,40	R\$ 198,60	R\$ 242,51	R\$ 6.159,75

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretária de Educação
Portaria Nº 0107011.2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690

2.3.2	C	97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	38,14	R\$	92,49	R\$	112,94	R\$	4.307,53
2.4				ESQUADRIAS								
2.4.1	C	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	28,56	R\$	9,77	R\$	11,93	R\$	340,72
2.4.2	C	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	9,20	R\$	25,24	R\$	30,82	R\$	283,54
2.5				ALVENARIAS								
2.5.1	C	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	119,85	R\$	58,04	R\$	70,87	R\$	8.493,77
2.6				LOUÇAS								
2.6.1	C	C1061	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	9,00	R\$	22,76	R\$	27,79	R\$	250,11
2.7				CARGA E TRANSPORTE								
2.7.1	C	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	328,86	R\$	9,22	R\$	11,26	R\$	3.702,96
2.7.2	C	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1644,30	R\$	2,77	R\$	3,38	R\$	5.557,73
										Subtotal 2.0:	R\$ 36.529,10	

3.0				MOVIMENTOS DE TERRA							R\$ 11.349,49	
3.1	C	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	111,87	R\$	59,36	R\$	72,48	R\$	8.108,34
3.2	C	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	119,11	R\$	6,44	R\$	7,86	R\$	936,20
3.3	C	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	70,38	R\$	26,82	R\$	32,75	R\$	2.304,95
										Subtotal 3.0:	R\$ 11.349,49	

4.0				ESTRUTURAS							R\$ 179.926,26	
4.1				INFRAESTRUTURA								
4.1.1	C	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,38	R\$	414,87	R\$	506,60	R\$	1.205,71
4.1.2	C	C0056	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	6,38	R\$	616,05	R\$	752,26	R\$	4.799,42
4.1.3	C	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	47,38	R\$	142,69	R\$	174,24	R\$	8.255,49
4.1.4	C	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	121,61	R\$	76,19	R\$	93,04	R\$	11.314,59
4.1.5	C	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 D=55 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	170,47	R\$	16,80	R\$	20,51	R\$	3.496,34
4.1.6	C	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 D=55 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	91,15	R\$	14,40	R\$	17,58	R\$	1.602,42

4.1.7	C	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	682,20	R\$	12,83	R\$	15,67	R\$	10.690,07
4.1.8	C	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	7,31	R\$	733,13	R\$	895,23	R\$	6.544,13
4.1.9	C	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	8,25	R\$	886,02	R\$	1.081,92	R\$	8.925,84
4.2				SUPERESTRUTURA								
4.2.1	C	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	93,13	R\$	69,62	R\$	85,01	R\$	7.916,98
4.2.2	C	92464	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	200,60	R\$	127,63	R\$	155,85	R\$	31.263,51
4.2.3	C	92520	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,99	R\$	78,78	R\$	96,20	R\$	191,44
4.2.4	C	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	399,63	R\$	14,17	R\$	17,30	R\$	6.913,60
4.2.5	C	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	220,95	R\$	13,33	R\$	16,28	R\$	3.597,07
4.2.6	C	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	21,03	R\$	12,50	R\$	15,26	R\$	320,92
4.2.7	C	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	681,81	R\$	11,13	R\$	13,59	R\$	9.265,80
4.2.8	C	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	222,21	R\$	9,33	R\$	11,39	R\$	2.530,97
4.2.9	C	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	93,43	R\$	13,63	R\$	16,64	R\$	1.554,68
4.2.10	C	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	123,80	R\$	12,80	R\$	15,63	R\$	1.934,99
4.2.11	C	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	59,08	R\$	12,00	R\$	14,65	R\$	865,52
4.2.12	C	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	4,66	R\$	932,59	R\$	1.138,79	R\$	5.306,76
4.2.13	C	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	15,21	R\$	658,70	R\$	804,34	R\$	12.234,01
4.2.14	C	C4455	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	M2	48,53	R\$	135,53	R\$	165,50	R\$	8.031,72
4.2.15	C	C4457	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	M2	169,95	R\$	144,56	R\$	176,52	R\$	29.999,57

PREFERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
 F.S. Nº 231

Germapa, Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria Nº 0107011.2021 - GP


 Mateus Gomes Maia Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 353366
 RNP: 0619942690

4.2.16	C	97733	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,28	R\$	3.406,51	R\$	4.159,69	R\$	1.164,71
										Subtotal 4.0:	R\$	179.926,26

5.0				SISTEMAS DE COBERTURA							R\$	42.809,34
5.1	C	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	262,92	R\$	22,20	R\$	27,11	R\$	7.127,76
5.2	C	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	262,92	R\$	65,40	R\$	79,86	R\$	20.996,79
5.3	C	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	54,72	R\$	78,89	R\$	96,33	R\$	5.271,18
5.4	C	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	27,36	R\$	104,04	R\$	127,04	R\$	3.475,81
5.5	C	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	65,72	R\$	48,00	R\$	58,61	R\$	3.851,85
5.6	C	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	11,90	R\$	143,55	R\$	175,29	R\$	2.085,95
										Subtotal 5.0:	R\$	42.809,34

6.0				SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL							R\$	75.660,22
6.1	C	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	498,18	R\$	86,18	R\$	105,23	R\$	52.423,48
6.2	C	93200	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	M	169,22	R\$	11,63	R\$	14,20	R\$	2.402,92
6.3	C	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	36,60	R\$	76,12	R\$	92,95	R\$	3.401,97
6.4	C	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	28,20	R\$	56,53	R\$	69,03	R\$	1.946,65
6.5	C	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	15,91	R\$	797,07	R\$	973,30	R\$	15.485,20
										Subtotal 6.0:	R\$	75.660,22

7.0				SISTEMAS DE PISOS							R\$	79.984,12
7.1				PAVIMENTAÇÃO INTERNA / EXTERNA								
7.1.1	C	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	279,79	R\$	19,44	R\$	23,74	R\$	6.642,21

PREFERÊNCIA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS Nº: 432

Germana Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria N° 0107011.2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 353366
 RNP: 0619942690

7.1.2	C	87735	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	279,79	R\$	44,20	R\$	53,97	R\$	15.100,27
7.1.3	C	C3001	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	240,86	R\$	105,82	R\$	129,22	R\$	31.123,93
7.1.4	C	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	240,86	R\$	10,53	R\$	12,86	R\$	3.097,46
7.1.5	C	C1920	SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	38,93	R\$	145,51	R\$	177,68	R\$	6.917,08
7.1.6	C	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	73,00	R\$	191,87	R\$	234,29	R\$	17.103,17
										Subtotal 7.0:	R\$	79.984,12

8.0				REVESTIMENTOS E PINTURAS							R\$	146.434,32
8.1				PAREDES								
8.1.1	C	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	675,60	R\$	4,91	R\$	6,00	R\$	4.053,60
8.1.2	C	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	103,65	R\$	8,09	R\$	9,88	R\$	1.024,06
8.1.3	C	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	125,51	R\$	6,93	R\$	8,46	R\$	1.061,81
8.1.4	C	87532	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	675,60	R\$	39,15	R\$	47,81	R\$	32.300,44
8.1.5	C	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	103,65	R\$	55,12	R\$	67,31	R\$	6.976,68
8.1.6	C	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	125,51	R\$	40,67	R\$	49,66	R\$	6.232,83
8.1.7	C	104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	127,86	R\$	82,77	R\$	101,07	R\$	12.922,81
8.1.8	C	C4442	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	103,90	R\$	90,38	R\$	110,36	R\$	11.466,40
8.1.9	C	C2058	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	103,90	R\$	28,20	R\$	34,44	R\$	3.578,32
8.1.10	C	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	673,00	R\$	4,15	R\$	5,07	R\$	3.412,11

8.1.11	C	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	443,84	R\$	10,57	R\$	12,91	R\$	5.729,97
8.1.12	C	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	443,84	R\$	11,03	R\$	13,47	R\$	5.978,52
8.1.13	C	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	M2	229,16	R\$	26,56	R\$	32,43	R\$	7.431,66
8.2				TETO								
8.2.1	C	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	274,82	R\$	78,41	R\$	95,75	R\$	26.314,02
8.2.2	C	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	274,82	R\$	5,11	R\$	6,24	R\$	1.714,88
8.2.3	C	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	274,82	R\$	30,11	R\$	36,77	R\$	10.105,13
8.2.4	C	104640	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	274,82	R\$	13,38	R\$	16,34	R\$	4.490,56
8.3				ESQUADRIAS								
8.3.1	C	C1206	SEINFRA	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	37,80	R\$	19,34	R\$	23,62	R\$	892,84
8.3.2	C	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	37,80	R\$	16,20	R\$	19,78	R\$	747,68
										Subtotal 8.0:	R\$	146.434,32

9.0				ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS								R\$	78.758,16
9.1				PORTAS DE MADEIRA									
9.1.1	C	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	R\$	1.202,25	R\$	1.468,07	R\$	8.808,42	
9.2				JANELAS DE ALUMÍNIO									
9.2.1	C	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,40	R\$	381,91	R\$	466,35	R\$	3.450,99	
9.2.2	C	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	20,40	R\$	441,82	R\$	539,51	R\$	11.006,00	
9.3				FERRAGENS E ACESSÓRIOS									
9.3.1	C	94590	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	67,20	R\$	19,76	R\$	24,13	R\$	1.621,54	
9.3.2	C	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R\$	407,35	R\$	497,42	R\$	3.979,36	
9.3.3	C	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	6,00	R\$	84,53	R\$	103,22	R\$	619,32	
9.3.4	C	C4621	SEINFRA	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE	M2	2,70	R\$	122,37	R\$	149,43	R\$	403,46	

9.4				PORTAS DE ALUMÍNIO									
9.4.1	C	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		M2	6,40	R\$	732,37	R\$	894,30	R\$	5.723,52
9.5				VIDROS									
9.5.1	C	C4835	SEINFRA	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA		M2	1,92	R\$	531,10	R\$	648,53	R\$	1.245,18
9.5.2	C	C2680	SEINFRA	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE MADEIRA		M2	1,32	R\$	432,05	R\$	527,58	R\$	696,41
9.6				GRADES DE PROTEÇÃO									
9.6.1	C	C1426	SEINFRA	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO		M2	72,84	R\$	253,27	R\$	309,27	R\$	22.527,23
9.6.2	C	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2". GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P5		M	25,95	R\$	589,40	R\$	719,72	R\$	18.676,73
											Subtotal 9.0:	R\$	78.758,16

10.0				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									R\$	19.741,50
10.1				QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO										
10.1.1	C	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		UN	1,00	R\$	473,56	R\$	578,26	R\$	578,26	
10.1.2	C	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		UN	1,00	R\$	86,45	R\$	105,56	R\$	105,56	
10.1.3	C	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V		UN	4,00	R\$	133,83	R\$	163,42	R\$	653,68	
10.1.4	C	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA		UN	1,00	R\$	162,96	R\$	198,99	R\$	198,99	
10.1.5	C	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		UN	6,00	R\$	11,40	R\$	13,92	R\$	83,52	
10.1.6	C	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		UN	1,00	R\$	12,04	R\$	14,70	R\$	14,70	
10.1.7	C	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		UN	4,00	R\$	13,30	R\$	16,24	R\$	64,96	
10.2				ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS										
10.2.1	C	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA		M	132,26	R\$	19,92	R\$	24,32	R\$	3.216,56	
10.2.2	C	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA		M	11,10	R\$	22,50	R\$	27,47	R\$	304,92	
10.2.3	C	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		M	3,30	R\$	11,82	R\$	14,43	R\$	47,62	
10.2.4	C	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		M	38,83	R\$	9,33	R\$	11,39	R\$	442,27	
10.2.5	C	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		UN	19,00	R\$	17,69	R\$	21,60	R\$	410,40	

10.2.6	C	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	R\$	31,09	R\$	37,96	R\$	531,44
10.2.7	C	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	R\$	15,14	R\$	18,49	R\$	739,60
10.2.8	C	C0624	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	R\$	504,17	R\$	615,64	R\$	1.231,28
10.3				CABOS E FIOS (CONDUTORES)								
10.3.1	C	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	424,06	R\$	2,98	R\$	3,64	R\$	1.543,58
10.3.2	C	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,03	R\$	4,33	R\$	5,29	R\$	1.587,16
10.3.3	C	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	229,98	R\$	6,70	R\$	8,18	R\$	1.881,24
10.4				ILUMINAÇÃO E TOMADAS								
10.4.1	C	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	6,00	R\$	30,44	R\$	37,17	R\$	223,02
10.4.2	C	CP019	PRÓPRIA	Luminária com 02 lampadas led tubular bivolt 18/20 w, base g13 - Rev 01	UN	34,00	R\$	97,97	R\$	119,63	R\$	4.067,42
10.4.3	C	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R\$	29,35	R\$	35,84	R\$	143,36
10.4.4	C	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R\$	44,67	R\$	54,55	R\$	218,20
10.4.5	C	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	R\$	44,69	R\$	54,57	R\$	272,85
10.4.6	C	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00	R\$	46,76	R\$	57,10	R\$	513,90
10.4.7	C	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	R\$	34,65	R\$	42,31	R\$	126,93
10.4.8	C	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	R\$	55,29	R\$	67,51	R\$	540,08
										Subtotal 10.0:	R\$	19.741,50

11.0				INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								R\$	7.264,35
11.1	C	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	R\$	147,86	R\$	180,55	R\$	180,55	
11.2	C	95635	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	R\$	210,90	R\$	257,53	R\$	257,53	
11.3	C	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	46,00	R\$	5,19	R\$	6,34	R\$	291,64	

11.4	C	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	7,66	R\$	23,25	R\$	28,39	R\$	217,47
11.5	C	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12,54	R\$	10,33	R\$	12,61	R\$	158,13
11.6	C	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,24	R\$	31,83	R\$	38,87	R\$	592,38
11.7	C	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,75	R\$	15,79	R\$	19,28	R\$	110,86
11.8	C	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	4,39	R\$	25,53	R\$	31,17	R\$	136,84
11.9	C	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	R\$	5,19	R\$	6,34	R\$	95,10
11.10	C	89492	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$	7,97	R\$	9,73	R\$	58,38
11.11	C	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$	12,65	R\$	15,45	R\$	61,80
11.12	C	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$	17,03	R\$	20,80	R\$	124,80
11.13	C	103951	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$	14,53	R\$	17,74	R\$	35,48
11.14	C	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$	12,61	R\$	15,40	R\$	92,40
11.15	C	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$	15,78	R\$	19,27	R\$	38,54
11.16	C	89617	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$	7,33	R\$	8,95	R\$	26,85
11.17	C	89620	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$	11,42	R\$	13,94	R\$	83,64
11.18	C	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$	17,77	R\$	21,70	R\$	43,40
11.19	C	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$	19,38	R\$	23,66	R\$	94,64
11.20	C	89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$	19,77	R\$	24,14	R\$	96,56
11.21	C	103993	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$	9,48	R\$	11,58	R\$	23,16
11.22	C	103948	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$	7,65	R\$	9,34	R\$	18,68

ORÇAMENTO - 9/20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CENTRO MUNICIPAL DE CRIANÇAS
FLS Nº. 237

Geneira Maria Brito R. Alencar
Secretária de Educação
Fortana Nº 0107/2021 - GP


Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690

11.23	C	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$	6,44	R\$	7,86	R\$	15,72
11.24	C	89391	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$	8,47	R\$	10,34	R\$	41,36
11.25	C	89381	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$	11,97	R\$	14,62	R\$	29,24
11.26	C	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$	113,44	R\$	138,52	R\$	277,04
11.27	C	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$	88,46	R\$	108,02	R\$	216,04
11.28	C	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4,00	R\$	787,43	R\$	961,53	R\$	3.846,12
										Subtotal 11.0:	R\$	7.264,35

12.0				INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAIS							R\$	7.710,28
12.1				INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								
12.1.1	C	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	23,19	R\$	35,03	R\$	42,78	R\$	992,07
12.1.2	C	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	7,70	R\$	31,18	R\$	38,07	R\$	293,14
12.1.3	C	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15,34	R\$	25,14	R\$	30,70	R\$	470,94
12.1.4	C	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,32	R\$	20,20	R\$	24,67	R\$	303,93
12.1.5	C	89799	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	7,00	R\$	19,80	R\$	24,18	R\$	169,26
12.1.6	C	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$	28,58	R\$	34,90	R\$	69,80
12.1.7	C	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$	16,07	R\$	19,62	R\$	78,48
12.1.8	C	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	R\$	9,87	R\$	12,05	R\$	120,50
12.1.9	C	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$	27,89	R\$	34,06	R\$	136,24

12.1.10	C	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$	22,95	R\$	28,02	R\$	56,04
12.1.11	C	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$	15,47	R\$	18,89	R\$	75,56
12.1.12	C	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	R\$	9,68	R\$	11,82	R\$	141,84
12.1.13	C	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$	49,77	R\$	60,77	R\$	121,54
12.1.14	C	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$	26,42	R\$	32,26	R\$	64,52
12.1.15	C	C1576	SEINFRA	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	UN	4,00	R\$	51,84	R\$	63,30	R\$	253,20
12.1.16	C	89778	SINAPI	LUA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$	16,04	R\$	19,59	R\$	117,54
12.1.17	C	89774	SINAPI	LUA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$	13,88	R\$	16,95	R\$	67,80
12.1.18	C	89753	SINAPI	LUA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$	8,54	R\$	10,43	R\$	62,58
12.1.19	C	C2152	SEINFRA	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")-C/ANÉIS	UN	2,00	R\$	38,00	R\$	46,40	R\$	92,80
12.1.20	C	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$	24,49	R\$	29,90	R\$	59,80
12.1.21	C	104344	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$	40,10	R\$	48,97	R\$	97,94
12.1.22	C	104351	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$	19,38	R\$	23,66	R\$	47,32
12.1.23	C	104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$	76,61	R\$	93,55	R\$	374,20
12.1.24	C	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00	R\$	553,92	R\$	676,39	R\$	1.352,78
12.2				INSTALAÇÕES PLUVIAIS								

ORÇAMENTO - 11/20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 734

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Portaria N° 0107011 2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690

12.2.1	C	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	1,00	R\$	38,14	R\$	46,57	R\$	46,57
12.2.2	C	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	18,84	R\$	43,91	R\$	53,62	R\$	1.010,20
12.2.3	C	89509	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	0,92	R\$	20,33	R\$	24,82	R\$	22,83
12.2.4	C	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	14,00	R\$	27,73	R\$	33,86	R\$	474,04
12.2.5	C	89520	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$	16,16	R\$	19,73	R\$	19,73
12.2.6	C	95694	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$	48,56	R\$	59,30	R\$	237,20
12.2.7	C	89554	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$	26,24	R\$	32,04	R\$	160,20
12.2.8	C	89545	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$	15,39	R\$	18,79	R\$	18,79
12.2.9	C	89569	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$	82,63	R\$	100,90	R\$	100,90
										Subtotal 12.0:	R\$	7.710,28

13.0				LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS							R\$	5.042,14
13.1	C	C0797	SEINFRA	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	2,00	R\$	13,89	R\$	16,96	R\$	33,92
13.2	C	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$	247,09	R\$	301,72	R\$	1.810,32
13.3	C	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$	11,31	R\$	13,81	R\$	82,86
13.4	C	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$	531,50	R\$	649,01	R\$	2.596,04
13.5	C	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$	70,84	R\$	86,50	R\$	519,00
										Subtotal 13.0:	R\$	5.042,14

14.0				SERVIÇOS DIVERSOS							R\$	6.848,62
14.1				ELEMENTOS DIVERSOS								
14.1.1	C	C4068	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	3,30	R\$	418,56	R\$	511,10	R\$	1.686,63
14.1.2	C	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	4,82	R\$	86,79	R\$	105,98	R\$	510,82
14.1.3	C	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	4,21	R\$	26,82	R\$	32,75	R\$	137,88

14.1.4	C	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	42,13	R\$	8,18	R\$	9,99	R\$	420,88
14.1.5	C	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	32,40	R\$	7,85	R\$	9,59	R\$	310,72
14.1.6	C	90444	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023_PS	M	19,80	R\$	13,86	R\$	16,92	R\$	335,02
14.1.7	C	104766	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	42,13	R\$	15,70	R\$	19,17	R\$	807,63
14.1.8	C	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	32,40	R\$	15,20	R\$	18,56	R\$	601,34
14.1.9	C	90468	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	19,80	R\$	7,55	R\$	9,22	R\$	182,56
14.1.10	C	91174	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 2 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	25,30	R\$	8,49	R\$	10,37	R\$	262,36
14.1.11	C	CP003	PRÓPRIA	BANCO SUSPENSO DE MADEIRA COM SUPORTE DE CANTONEIRA DE FERRO, INCLUSIVE PINTURA	M	3,60	R\$	362,33	R\$	442,44	R\$	1.592,78
										Subtotal 14.0:	R\$	6.848,62

REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO												
15.0				DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							R\$	38.728,21
15.1				PISOS								
15.1.1	C	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	968,35	R\$	7,26	R\$	8,87	R\$	8.589,26
15.2				ALVENARIAS								
15.2.1	C	C1050	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	M2	18,23	R\$	14,82	R\$	18,10	R\$	329,96
15.2.2	C	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	4,00	R\$	58,04	R\$	70,87	R\$	283,48
15.2.3	C	C1047	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	19,90	R\$	38,45	R\$	46,95	R\$	934,31
15.3				REVESTIMENTO								
15.3.1	C	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	785,64	R\$	11,70	R\$	14,29	R\$	11.226,80
15.3.2	C	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	204,77	R\$	7,26	R\$	8,87	R\$	1.816,31
15.4				ESQUADRIAS								
15.4.1	C	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	71,65	R\$	9,77	R\$	11,93	R\$	854,78
15.4.2	C	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	25,03	R\$	25,24	R\$	30,82	R\$	771,42
15.5				LOUÇAS								
15.5.1	C	C1061	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	32,00	R\$	22,76	R\$	27,79	R\$	889,28

15.6				COBERTA								
15.6.1	C	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	557,34	R\$	3,63	R\$	4,43	R\$	2.469,02
15.6.2	C	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	557,34	R\$	7,84	R\$	9,57	R\$	5.333,74
15.6.3	C	97651	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	11,00	R\$	85,51	R\$	104,42	R\$	1.148,62
15.7				TRANSPORTE								
15.7.1	C	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	144,93	R\$	9,22	R\$	11,26	R\$	1.631,91
15.7.2	C	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	724,65	R\$	2,77	R\$	3,38	R\$	2.449,32
										Subtotal 15.0:	R\$	38.728,21

16.0				MOVIMENTOS DE TERRA							R\$	330,43
16.1	C	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	3,00	R\$	59,36	R\$	72,48	R\$	217,44
16.2	C	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	3,00	R\$	6,44	R\$	7,86	R\$	23,58
16.3	C	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	2,73	R\$	26,82	R\$	32,75	R\$	89,41
										Subtotal 16.0:	R\$	330,43

17.0				ESTRUTURAS							R\$	11.014,09
17.1				INFRAESTRUTURA								
17.1.1	C	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,15	R\$	414,87	R\$	506,60	R\$	75,99
17.1.2	C	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1,44	R\$	142,69	R\$	174,24	R\$	250,91
17.1.3	C	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1,78	R\$	16,80	R\$	20,51	R\$	36,51
17.1.4	C	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	11,85	R\$	12,83	R\$	15,67	R\$	185,69
17.1.5	C	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,36	R\$	886,02	R\$	1.081,92	R\$	389,49
17.2				SUPERESTRUTURA								
17.2.1	C	100763	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	300,00	R\$	15,94	R\$	19,46	R\$	5.838,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FLS Nº: 242
 PREFERÊNCIA MUNICIPAL DE PRECÍDICE

Gonçalves Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Rua N° 0107011 2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 353366
 RNP: 0619942690

17.2.2	C	100765	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	250,00	R\$	13,88	R\$	16,95	R\$	4.237,50
										Subtotal 17.0:	R\$	11.014,09

18.0				SISTEMAS DE COBERTURA							R\$	83.711,09
18.1	C	C3005	SEINFRA	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	557,34	R\$	49,82	R\$	60,84	R\$	33.908,57
18.2	C	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	557,34	R\$	42,04	R\$	51,34	R\$	28.613,84
18.3	C	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	146,15	R\$	78,89	R\$	96,33	R\$	14.078,63
18.4	C	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	52,90	R\$	24,02	R\$	29,33	R\$	1.551,56
18.5	C	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	41,30	R\$	48,00	R\$	58,61	R\$	2.420,59
18.6	C	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	13,68	R\$	143,55	R\$	175,29	R\$	2.397,97
18.7	C	C0387	SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	39,40	R\$	15,38	R\$	18,78	R\$	739,93
										Subtotal 18.0:	R\$	83.711,09

19.0				SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL							R\$	15.268,54
19.1	C	101158	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020	M2	156,44	R\$	79,93	R\$	97,60	R\$	15.268,54
										Subtotal 19.0:	R\$	15.268,54

20.0				SISTEMAS DE PISOS							R\$	187.917,36
20.1				PAVIMENTAÇÃO INTERNA / EXTERNA								
20.1.1	C	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	476,60	R\$	19,44	R\$	23,74	R\$	11.314,48
20.1.2	C	C3001	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	489,17	R\$	105,82	R\$	129,22	R\$	63.210,55
20.1.3	C	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	489,17	R\$	10,53	R\$	12,86	R\$	6.290,73
20.1.4	C	C1920	SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	476,60	R\$	145,51	R\$	177,68	R\$	84.682,29
20.1.5	C	C1943	SEINFRA	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	M2	226,89	R\$	67,00	R\$	81,81	R\$	18.561,87
20.1.6	C	101750	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	59,40	R\$	53,18	R\$	64,94	R\$	3.857,44
										Subtotal 20.0:	R\$	187.917,36

21.0				REVESTIMENTOS E PINTURAS							R\$	346.305,24
-------------	--	--	--	---------------------------------	--	--	--	--	--	--	------------	-------------------

PARECER MUNICIPAL DE CANTOICE
 FLS. Nº 243
 CASSIO DE L. COELHO

Geniane Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Fortaleza N.º 0107011-2021 - GP


 Mateus Gomes Maria Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 353366
 RNP: 0619942690

21.1				PAREDES								
21.1.1	C	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	785,64	R\$	4,91	R\$	6,00	R\$	4.713,84
21.1.2	C	C4445	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	204,77	R\$	111,48	R\$	136,13	R\$	27.875,34
21.1.3	C	87532	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	990,41	R\$	39,15	R\$	47,81	R\$	47.351,50
21.1.4	C	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	204,77	R\$	10,53	R\$	12,86	R\$	2.633,34
21.1.5	C	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	785,64	R\$	16,12	R\$	19,68	R\$	15.461,40
21.1.6	C	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2741,87	R\$	4,15	R\$	5,07	R\$	13.901,28
21.1.7	C	C2466	SEINFRA	TINTA ACRÍLICA 2 DEMÃOS C/ ROLO DE LÃ	M2	2741,87	R\$	45,22	R\$	55,22	R\$	151.406,06
21.2				TETO								
21.2.1	C	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	939,04	R\$	70,14	R\$	85,65	R\$	80.428,78
21.3				ESQUADRIAS								
21.3.1	C	C1206	SEINFRA	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	58,38	R\$	19,34	R\$	23,62	R\$	1.378,94
21.3.2	C	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	58,38	R\$	16,20	R\$	19,78	R\$	1.154,76
										Subtotal 21.0:	R\$	346.305,24

22.0				ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS								R\$	87.914,97
22.1				PORTAS DE MADEIRA									
22.1.1	C	C1985	SEINFRA	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	UN	13,00	R\$	958,65	R\$	1.170,61	R\$	15.217,93	
22.1.2	C	C1987	SEINFRA	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	25,00	R\$	1.026,74	R\$	1.253,75	R\$	31.343,75	
22.2				JANELAS									
22.2.1	C	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	57,60	R\$	381,91	R\$	466,35	R\$	26.861,76	
22.2.2	C	100667	SINAPI	JANELA DE MADEIRA (IMBUIA/CEDRO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,63	R\$	599,68	R\$	732,27	R\$	2.658,14	
22.3				FERRAGENS E ACESSÓRIOS									
22.3.1	C	94590	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	160,80	R\$	19,76	R\$	24,13	R\$	3.880,10	
22.4				PORTÕES METÁLICOS									
22.4.1	C	C4397	SEINFRA	PORTÃO DE ALUMÍNIO EM TUBOS DE 20 mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	6,38	R\$	448,84	R\$	548,08	R\$	3.496,75	

22.5				VIDROS								
22.5.1	C	C4835	SEINFRA	EPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	5,44	R\$	531,10	R\$	648,53	R\$	3.528,00
22.5.2	C	C2680	SEINFRA	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE MADEIRA	M2	1,76	R\$	432,05	R\$	527,58	R\$	928,54
										Subtotal 22.0:	R\$	87.914,97

23.0				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$	90.527,82
23.1				QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO								
23.1.1	C	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$	451,69	R\$	551,56	R\$	1.654,68
23.1.2	C	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$	546,09	R\$	666,83	R\$	666,83
23.1.3	C	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$	414,54	R\$	506,19	R\$	2.024,76
23.1.4	C	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$	74,63	R\$	91,13	R\$	182,26
23.1.5	C	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$	79,21	R\$	96,72	R\$	193,44
23.1.6	C	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$	86,45	R\$	105,56	R\$	105,56
23.1.7	C	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00	R\$	11,40	R\$	13,92	R\$	180,96
23.1.8	C	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	R\$	12,04	R\$	14,70	R\$	117,60
23.1.9	C	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$	13,30	R\$	16,24	R\$	48,72
23.1.10	C	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$	13,30	R\$	16,24	R\$	32,48
23.1.11	C	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	7,00	R\$	162,96	R\$	198,99	R\$	1.392,93
23.1.12	C	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	R\$	133,83	R\$	163,42	R\$	653,68
23.2				ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS								
23.2.1	C	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	598,01	R\$	19,92	R\$	24,32	R\$	14.543,60
23.2.2	C	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	474,41	R\$	9,33	R\$	11,39	R\$	5.403,53
23.2.3	C	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	47,11	R\$	17,15	R\$	20,94	R\$	986,48

23.2.4	C	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	21,20	R\$	25,24	R\$	30,82	R\$	653,38
23.2.5	C	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	24,00	R\$	31,09	R\$	37,96	R\$	911,04
23.2.6	C	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	117,00	R\$	17,69	R\$	21,60	R\$	2.527,20
23.2.7	C	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	36,00	R\$	11,12	R\$	13,58	R\$	488,88
23.2.8	C	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	116,00	R\$	15,14	R\$	18,49	R\$	2.144,84
23.2.9	C	97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	R\$	141,03	R\$	172,21	R\$	344,42
23.2.10	C	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R\$	20,43	R\$	24,95	R\$	99,80
23.3				CABOS E FIOS (CONDUTORES)								
23.3.1	C	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	859,44	R\$	2,98	R\$	3,64	R\$	3.128,36
23.3.2	C	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3018,78	R\$	4,33	R\$	5,29	R\$	15.969,35
23.3.3	C	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	261,50	R\$	6,70	R\$	8,18	R\$	2.139,07
23.3.4	C	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	112,00	R\$	7,16	R\$	8,74	R\$	978,88
23.3.5	C	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	67,50	R\$	10,10	R\$	12,33	R\$	832,28
23.3.6	C	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	139,70	R\$	10,57	R\$	12,91	R\$	1.803,53
23.3.7	C	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	35,18	R\$	16,75	R\$	20,45	R\$	719,43
23.3.8	C	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	125,92	R\$	27,77	R\$	33,91	R\$	4.269,95
23.3.9	C	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	33,24	R\$	38,40	R\$	46,89	R\$	1.558,62
23.4				ILUMINAÇÃO E TOMADAS								
23.4.1	C	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	32,00	R\$	30,44	R\$	37,17	R\$	1.189,44
23.4.2	C	CP019	PRÓPRIA	Luminária com 02 lampadas led tubular bivolt 18/20 w, base g13 - Rev 01	UN	87,00	R\$	97,97	R\$	119,63	R\$	10.407,81
23.4.3	C	97605	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	R\$	90,42	R\$	110,41	R\$	441,64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PELA Nº. 146
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

Germana Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Fortaleza Nº 0107014.2021 - GP


Mateus Gomes Maia Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 353366
 RNP: 0619942690

23.4.4	C	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	43,00	R\$	29,35	R\$	35,84	R\$	1.541,12
23.4.5	C	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	R\$	35,72	R\$	43,62	R\$	130,86
23.4.6	C	91957	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$	51,00	R\$	62,28	R\$	62,28
23.4.7	C	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$	44,67	R\$	54,55	R\$	54,55
23.4.8	C	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$	60,00	R\$	73,27	R\$	73,27
23.4.9	C	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R\$	49,93	R\$	60,97	R\$	243,88
23.4.10	C	91990	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$	33,87	R\$	41,36	R\$	82,72
23.4.11	C	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	22,00	R\$	46,76	R\$	57,10	R\$	1.256,20
23.4.12	C	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00	R\$	34,65	R\$	42,31	R\$	1.269,30
23.4.13	C	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	R\$	30,77	R\$	37,57	R\$	413,27
23.4.14	C	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35,00	R\$	55,29	R\$	67,51	R\$	2.362,85
23.4.15	C	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	R\$	47,48	R\$	57,98	R\$	1.449,50
23.5				ALIMENTAÇÃO								
23.5.1	C	101508	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	R\$	2.286,95	R\$	2.792,59	R\$	2.792,59
										Subtotal 23.0:	R\$	90.527,82

24.0				LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						R\$	16.067,16	
24.1	C	C0797	SEINFRA	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	5,00	R\$	13,89	R\$	16,96	R\$	84,80
24.2	C	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$	275,24	R\$	336,10	R\$	1.008,30
24.3	C	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	R\$	247,09	R\$	301,72	R\$	4.224,08
24.4	C	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	R\$	11,31	R\$	13,81	R\$	193,34

24.5	C	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	R\$	531,50	R\$	649,01	R\$	9.086,14
24.6	C	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	17,00	R\$	70,84	R\$	86,50	R\$	1.470,50
										Subtotal 24.0:	R\$	16.067,16

25.0				SERVIÇOS DIVERSOS							R\$	8.688,70
25.1				ELEMENTOS DIVERSOS								
25.1.1	C	C4068	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	17,00	R\$	418,56	R\$	511,10	R\$	8.688,70
										Subtotal 25.0:	R\$	8.688,70

26.0				ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							R\$	43.473,00
26.1	C	ADM001	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	R\$	356,02	R\$	434,73	R\$	43.473,00
										Subtotal 26.0:	R\$	43.473,00

TOTAL GERAL	R\$	1.655.829,40
--------------------	------------	---------------------

UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS


 Genara Maia Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Fortaleza N° 0107011.2021 - GP



Mateus Gomes Maia Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 353366
 RNP: 0619942690



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 745

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CRONOGRAMA


Germana Maria Brito R. Alencar
Secretária de Educação
Portaria N° 01070*1 202* - GP



Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBRA: REFORMA E READEQUAÇÃO DA E.E.I.E.F. PADRE FREDERICO NIERHOFF, NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

ENDEREÇO: RUA DOUTOR GESTEIRA, 612 SÃO MIGUEL. 63122-235 CRATO - CE.

TABELAS: SEINFRA 028; SINAPI-CE - 06/2024

DATA: AGOSTO/2024

NÃO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	22,11%
BDI INSUMOS	15,28%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5
PRÉDIO DEMOLIDO								
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 27.824,89	1,68%	100,00%				
				R\$ 27.824,89				
2.0	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	R\$ 36.529,10	2,21%	100,00%				
				R\$ 36.529,10				
3.0	MOVIMENTOS DE TERRA	R\$ 11.349,49	0,69%	100,00%				
				R\$ 11.349,49				
4.0	ESTRUTURAS	R\$ 179.926,26	10,87%		50,00%	50,00%		
					R\$ 89.963,13	R\$ 89.963,13		
5.0	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 42.809,34	2,59%				100,00%	
							R\$ 42.809,34	
6.0	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 75.660,22	4,57%		50,00%	50,00%		
					R\$ 37.830,11	R\$ 37.830,11		
7.0	SISTEMAS DE PISOS	R\$ 79.984,12	4,83%			50,00%	50,00%	
						R\$ 39.992,06	R\$ 39.992,06	
8.0	REVESTIMENTOS E PINTURAS	R\$ 146.434,32	8,84%				30,00%	70,00%
							R\$ 43.930,30	R\$ 102.504,02
9.0	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	R\$ 78.758,16	4,76%				50,00%	50,00%
							R\$ 39.379,08	R\$ 39.379,08
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 19.741,50	1,19%				100,00%	
							R\$ 19.741,50	
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 7.264,35	0,44%				100,00%	
							R\$ 7.264,35	
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAIS	R\$ 7.710,28	0,47%		30,00%		70,00%	
					R\$ 2.313,08		R\$ 5.397,20	
13.0	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 5.042,14	0,30%					100,00%
								R\$ 5.042,14
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 6.848,62	0,41%					100,00%
								R\$ 6.848,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 F.S. Nº. 100
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Germa Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria Nº 0107011/2021 - GP
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 353366
 RNP: 0619942690

REFORMA DO PREDIO ANTIGO								
15.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 38.728,21	2,34%	40,00%	30,00%	30,00%		
				R\$ 15.491,28	R\$ 11.618,46	R\$ 11.618,46		
16.0	MOVIMENTOS DE TERRA	R\$ 330,43	0,02%				100,00%	
							R\$ 330,43	
17.0	ESTRUTURAS	R\$ 11.014,09	0,67%				100,00%	
							R\$ 11.014,09	
18.0	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 83.711,09	5,06%			40,00%	60,00%	
						R\$ 33.484,44	R\$ 50.226,65	
19.0	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 15.268,54	0,92%				100,00%	
							R\$ 15.268,54	
20.0	SISTEMAS DE PISOS	R\$ 187.917,36	11,35%			60,00%	40,00%	
						R\$ 112.750,42	R\$ 75.166,94	
21.0	REVESTIMENTOS E PINTURAS	R\$ 346.305,24	20,91%			40,00%	60,00%	
						R\$ 138.522,10	R\$ 207.783,14	
22.0	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	R\$ 87.914,97	5,31%				80,00%	20,00%
							R\$ 70.331,98	R\$ 17.582,99
23.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 90.527,82	5,47%				50,00%	50,00%
							R\$ 45.263,91	R\$ 45.263,91
24.0	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 16.067,16	0,97%					100,00%
								R\$ 16.067,16
25.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 8.688,70	0,52%					100,00%
								R\$ 8.688,70
26.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 43.473,00	2,63%	5,66%	8,79%	28,79%	41,79%	14,97%
				R\$ 2.460,57	R\$ 3.821,28	R\$ 12.515,88	R\$ 18.167,37	R\$ 6.507,91
VALORES TOTAIS		R\$ 1.655.829,40	100,00%	R\$ 93.655,34	R\$ 145.546,06	R\$ 476.676,59	R\$ 692.066,88	R\$ 247.884,54
VALORES TOTAIS ACUMULADOS		VALORES EM REAIS		R\$ 93.655,34	R\$ 239.201,40	R\$ 715.877,99	R\$ 1.407.944,86	R\$ 1.655.829,40
		PERCENTUAL		5,66%	14,45%	43,23%	85,03%	100,00%



Mateus Gomes Maia Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 353366
 RNP: 0619942690

Germana Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria N° 0107011.2021 - GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PREFERÊNCIA MUNICIPAL DE CANTO:
 FLS N°: 151



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE:
FLS Nº: 352
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO


Germana Maria Brito/R. Alencar
Secretária de Educação
Portaria N° 0107011.2021 - GP



Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 753
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: REFORMA E READEQUAÇÃO DA E.E.I.E.F. PADRE FREDERICO NIERHOFF, NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.
ENDEREÇO: RUA DOUTOR GESTEIRA, 612 SÃO MIGUEL. 63122-235 CRATO - CE.
TABELAS: SEINFRA 028; SINAPI-CE - 06/2024
DATA: AGOSTO/2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.																																																																												
PREDIO DEMOLIDO																																																																																
SERVÍCIOS PRELIMINARES																																																																																
1.0																																																																																
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	10,00	M2																																																																												
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Largura</th> <th>Altura</th> <th>Área</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4,00</td> <td>2,50</td> <td>10,00</td> </tr> </tbody> </table>	Largura	Altura	Área	4,00	2,50	10,00																																																																								
Largura	Altura	Área																																																																														
4,00	2,50	10,00																																																																														
1.2	C0370	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	1,00	UN																																																																												
1.3	C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	86,17	M2																																																																												
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Comprimento</th> <th>Altura</th> <th>Área</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>39,17</td> <td>2,20</td> <td>86,17</td> </tr> </tbody> </table>	Comprimento	Altura	Área	39,17	2,20	86,17																																																																								
Comprimento	Altura	Área																																																																														
39,17	2,20	86,17																																																																														
1.4	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	285,02	M2																																																																												
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Área</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>285,02</td> </tr> </tbody> </table>	Área	285,02																																																																												
Área																																																																																
285,02																																																																																
DEMOLIÇÃO E RETIRADAS																																																																																
COBERTAS																																																																																
2.1																																																																																
2.1.1	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA. DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	282,56	M2																																																																												
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>AMBIENTE</th> <th>ÁREA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>COBERTA</td> <td>282,56 m²</td> </tr> <tr> <td>TOTAL GERAL</td> <td>282,56 m²</td> </tr> </tbody> </table>	AMBIENTE	ÁREA	COBERTA	282,56 m ²	TOTAL GERAL	282,56 m²																																																																								
AMBIENTE	ÁREA																																																																															
COBERTA	282,56 m ²																																																																															
TOTAL GERAL	282,56 m²																																																																															
2.1.2	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	282,56	M2																																																																												
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>AMBIENTE</th> <th>ÁREA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>COBERTA</td> <td>282,56 m²</td> </tr> <tr> <td>TOTAL GERAL</td> <td>282,56 m²</td> </tr> </tbody> </table>	AMBIENTE	ÁREA	COBERTA	282,56 m ²	TOTAL GERAL	282,56 m²																																																																								
AMBIENTE	ÁREA																																																																															
COBERTA	282,56 m ²																																																																															
TOTAL GERAL	282,56 m²																																																																															
2.1.3	97651	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	5,00	UN																																																																												
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>AMBIENTE (VÃO < 8 M)</th> <th>QUANT.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SALA 6</td> <td>1,00</td> </tr> <tr> <td>SALA 3</td> <td>1,00</td> </tr> <tr> <td>SALA 2</td> <td>1,00</td> </tr> <tr> <td>SALA 1</td> <td>1,00</td> </tr> <tr> <td>SALA LEITURA</td> <td>1,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL GERAL</td> <td>5,00</td> </tr> </tbody> </table>	AMBIENTE (VÃO < 8 M)	QUANT.	SALA 6	1,00	SALA 3	1,00	SALA 2	1,00	SALA 1	1,00	SALA LEITURA	1,00	TOTAL GERAL	5,00																																																																
AMBIENTE (VÃO < 8 M)	QUANT.																																																																															
SALA 6	1,00																																																																															
SALA 3	1,00																																																																															
SALA 2	1,00																																																																															
SALA 1	1,00																																																																															
SALA LEITURA	1,00																																																																															
TOTAL GERAL	5,00																																																																															
2.2																																																																																
PISOS																																																																																
2.2.1	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	20,62	M3																																																																												
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>AMBIENTE</th> <th>ÁREA</th> <th>ESPESURA</th> <th>VOLUME</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>BANHEIRO MASCULINO</td> <td>14,66 m²</td> <td>0,05 m</td> <td>0,73 m³</td> </tr> <tr> <td>BANHEIRO FEMININO</td> <td>9,90 m²</td> <td>0,05 m</td> <td>0,49 m³</td> </tr> <tr> <td>CIRCULAÇÃO</td> <td>47,97 m²</td> <td>0,05 m</td> <td>2,40 m³</td> </tr> <tr> <td>SALA LEITURA</td> <td>19,21 m²</td> <td>0,05 m</td> <td>0,96 m³</td> </tr> <tr> <td>SALA 1</td> <td>28,10 m²</td> <td>0,05 m</td> <td>1,41 m³</td> </tr> <tr> <td>SALA 2</td> <td>26,11 m²</td> <td>0,05 m</td> <td>1,31 m³</td> </tr> <tr> <td>SALA 3</td> <td>31,41 m²</td> <td>0,05 m</td> <td>1,57 m³</td> </tr> <tr> <td>SALA 4</td> <td>36,00 m²</td> <td>0,05 m</td> <td>1,80 m³</td> </tr> <tr> <td>SALA 5</td> <td>30,36 m²</td> <td>0,05 m</td> <td>1,52 m³</td> </tr> <tr> <td>SALA 6</td> <td>35,93 m²</td> <td>0,05 m</td> <td>1,80 m³</td> </tr> <tr> <td>SALA 7</td> <td>30,32 m²</td> <td>0,05 m</td> <td>1,52 m³</td> </tr> <tr> <td>SALA 8</td> <td>25,14 m²</td> <td>0,05 m</td> <td>1,26 m³</td> </tr> <tr> <td>SALA 9</td> <td>29,68 m²</td> <td>0,05 m</td> <td>1,48 m³</td> </tr> <tr> <td>HALL + CIRCULAÇÃO</td> <td>25,41 m²</td> <td>0,05 m</td> <td>1,27 m³</td> </tr> <tr> <td>COMP. FUTURA</td> <td>10,40 m²</td> <td>0,05 m</td> <td>0,52 m³</td> </tr> <tr> <td>SALA DOS PROF.</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>FUTURA SALA DA DIREÇÃO</td> <td>11,81 m²</td> <td>0,05 m</td> <td>0,59 m³</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td></td> <td></td> <td>20,62 m³</td> </tr> </tbody> </table>	AMBIENTE	ÁREA	ESPESURA	VOLUME	BANHEIRO MASCULINO	14,66 m ²	0,05 m	0,73 m ³	BANHEIRO FEMININO	9,90 m ²	0,05 m	0,49 m ³	CIRCULAÇÃO	47,97 m ²	0,05 m	2,40 m ³	SALA LEITURA	19,21 m ²	0,05 m	0,96 m ³	SALA 1	28,10 m ²	0,05 m	1,41 m ³	SALA 2	26,11 m ²	0,05 m	1,31 m ³	SALA 3	31,41 m ²	0,05 m	1,57 m ³	SALA 4	36,00 m ²	0,05 m	1,80 m ³	SALA 5	30,36 m ²	0,05 m	1,52 m ³	SALA 6	35,93 m ²	0,05 m	1,80 m ³	SALA 7	30,32 m ²	0,05 m	1,52 m ³	SALA 8	25,14 m ²	0,05 m	1,26 m ³	SALA 9	29,68 m ²	0,05 m	1,48 m ³	HALL + CIRCULAÇÃO	25,41 m ²	0,05 m	1,27 m ³	COMP. FUTURA	10,40 m ²	0,05 m	0,52 m ³	SALA DOS PROF.				FUTURA SALA DA DIREÇÃO	11,81 m ²	0,05 m	0,59 m ³	TOTAL			20,62 m³		
AMBIENTE	ÁREA	ESPESURA	VOLUME																																																																													
BANHEIRO MASCULINO	14,66 m ²	0,05 m	0,73 m ³																																																																													
BANHEIRO FEMININO	9,90 m ²	0,05 m	0,49 m ³																																																																													
CIRCULAÇÃO	47,97 m ²	0,05 m	2,40 m ³																																																																													
SALA LEITURA	19,21 m ²	0,05 m	0,96 m ³																																																																													
SALA 1	28,10 m ²	0,05 m	1,41 m ³																																																																													
SALA 2	26,11 m ²	0,05 m	1,31 m ³																																																																													
SALA 3	31,41 m ²	0,05 m	1,57 m ³																																																																													
SALA 4	36,00 m ²	0,05 m	1,80 m ³																																																																													
SALA 5	30,36 m ²	0,05 m	1,52 m ³																																																																													
SALA 6	35,93 m ²	0,05 m	1,80 m ³																																																																													
SALA 7	30,32 m ²	0,05 m	1,52 m ³																																																																													
SALA 8	25,14 m ²	0,05 m	1,26 m ³																																																																													
SALA 9	29,68 m ²	0,05 m	1,48 m ³																																																																													
HALL + CIRCULAÇÃO	25,41 m ²	0,05 m	1,27 m ³																																																																													
COMP. FUTURA	10,40 m ²	0,05 m	0,52 m ³																																																																													
SALA DOS PROF.																																																																																
FUTURA SALA DA DIREÇÃO	11,81 m ²	0,05 m	0,59 m ³																																																																													
TOTAL			20,62 m³																																																																													
2.3																																																																																
ESTRUTURAS																																																																																
2.3.1	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	25,40	M3																																																																												
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>AMBIENTE</th> <th>DIM X</th> <th>CM X Y</th> <th>QUANT.</th> <th>ÁREA</th> <th>ALTURA</th> <th>VOLUME (M3)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PILARES (TÉRREO)</td> <td>0,20 m</td> <td>0,40 m</td> <td>24,00</td> <td>0,08 m²</td> <td>3,10 m</td> <td>5,95 m³</td> </tr> <tr> <td>VIGAS (TÉRREO)</td> <td>121,51 m</td> <td>0,20 m</td> <td>1,00</td> <td>24,30 m²</td> <td>0,40 m</td> <td>9,72 m³</td> </tr> <tr> <td>PILARES (1ª PAV.)</td> <td>0,20 m</td> <td>0,40 m</td> <td>12,00</td> <td>0,08 m²</td> <td>3,10 m</td> <td>2,98 m³</td> </tr> <tr> <td>VIGAS (1ª PAV.)</td> <td>84,40 m</td> <td>0,20 m</td> <td>1,00</td> <td>16,88 m²</td> <td>0,40 m</td> <td>6,75 m³</td> </tr> <tr> <td>TOTAL GERAL</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>25,40 m³</td> </tr> </tbody> </table>	AMBIENTE	DIM X	CM X Y	QUANT.	ÁREA	ALTURA	VOLUME (M3)	PILARES (TÉRREO)	0,20 m	0,40 m	24,00	0,08 m ²	3,10 m	5,95 m ³	VIGAS (TÉRREO)	121,51 m	0,20 m	1,00	24,30 m ²	0,40 m	9,72 m ³	PILARES (1ª PAV.)	0,20 m	0,40 m	12,00	0,08 m ²	3,10 m	2,98 m ³	VIGAS (1ª PAV.)	84,40 m	0,20 m	1,00	16,88 m ²	0,40 m	6,75 m ³	TOTAL GERAL						25,40 m³																																				
AMBIENTE	DIM X	CM X Y	QUANT.	ÁREA	ALTURA	VOLUME (M3)																																																																										
PILARES (TÉRREO)	0,20 m	0,40 m	24,00	0,08 m ²	3,10 m	5,95 m ³																																																																										
VIGAS (TÉRREO)	121,51 m	0,20 m	1,00	24,30 m ²	0,40 m	9,72 m ³																																																																										
PILARES (1ª PAV.)	0,20 m	0,40 m	12,00	0,08 m ²	3,10 m	2,98 m ³																																																																										
VIGAS (1ª PAV.)	84,40 m	0,20 m	1,00	16,88 m ²	0,40 m	6,75 m ³																																																																										
TOTAL GERAL						25,40 m³																																																																										
2.3.2	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	38,14	M3																																																																												

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretária de Educação
Portaria N° 0107011.2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNR: 0619942690